

## TCU diz que governo pode usar crédito extraordinário 'se preencher requisitos da Constituição'

O TCU (Tribunal de Contas da União) decidiu responder de forma genérica a uma tentativa feita pela Casa Civil de resolver a falta de verbas na reta final do mandato de Jair Bolsonaro (PL) usando os chamados créditos extraordinários -recursos fora do teto de gastos e que são autorizados pela Constituição apenas em casos restritos.

Membros do governo ouvidos após a decisão relatam que será preciso analisar com calma a decisão e que ainda não havia segurança para seguir com a estratégia. A manobra passou a ser estudada em meio ao apagão orçamentário vivido pelo Poder Executivo, cenário que tem afetado da fabricação de passaportes a bolsas de estudo.

O aval era visto como ne-

cessário porque a Carta Magna exige que o crédito extraordinário seja usado apenas em situações entendidas como imprevisíveis e urgentes, o que gera dúvidas sobre a aplicação nesse caso (despesas correntes). Técnicos do governo temem descumprir o espírito da norma ao assinar a liberação do dinheiro -que é feita pelo próprio Poder Executivo via MP (medida provisória), com efeito imediato- e, assim, serem responsabilizados posteriormente por um uso indevido do instrumento.

Os ministros do TCU responderam em acórdão decidido por 4 a 3 que o governo pode fazer uso dos créditos extraordinários quando a insuficiência orçamentária ameaçar interromper despesas obrigatórias, inclusive as previdenciárias, "desde que" preenchidos os

requisitos constitucionais.

"É cabível a abertura de crédito extraordinário por meio de medida provisória, desde que atendidas as condições de relevância, urgência e imprevisibilidade da despesa, quando a insuficiência de dotação puder acarretar a interrupção de despesas primárias obrigatórias da União, como as de caráter previdenciário", diz o documento.

Na prática, o TCU joga a responsabilidade sobre o uso do instrumento no colo do próprio governo ao determinar que ele cumpra a Constituição ao abrir os créditos. Caso o governo decida ir adiante ao fazer a liberação, a medida poderá ser avaliada posteriormente -o que mantém viva a chance de uma responsabilização caso a manobra seja vista como indevida.

Constança Rezende/Folhapress



## Economia



**BNDES é um hub de desenvolvimento para o Brasil, diz Montezano**

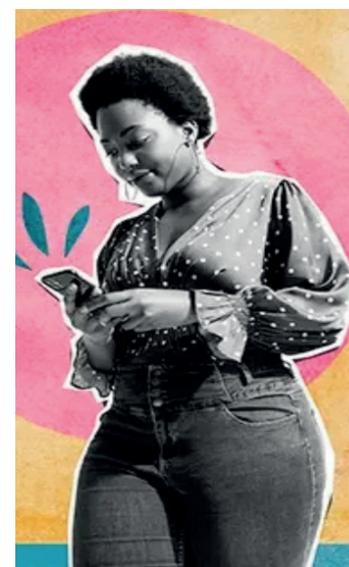
Página - 03

**Exportações impulsionam crescimento da produção nacional de veículos em 2022**

Página - 03



**Aplicativo permite MEI emitir nota fiscal de serviços eletrônica no celular; conheça** Página - 05



## Política

**Alckmin fala em R\$ 10 bi para o Minha Casa, Minha Vida após PEC da Transição**

Página - 04

## No Mundo

### Congresso do Peru ignora ordem de Castillo e aprova destituição do presidente



O Congresso do Peru ignorou a ordem do presidente Pedro Castillo para dissolver o Parlamento e aprovou a moção de vacância do político populista. O presidente da Casa convocou a vice, Dina Boluarte, para tomar posse como presidente na tarde de quarta-feira (7).

A moção de vacância foi aprovada com 101 votos a favor, 6 contra e 10 abstenções. Eram necessários 87 votos para a aprovação.

Mais cedo, Castillo anunciou que dissolveria o Parlamento e anteciparia as eleições no Peru. Ele também

decretou um estado de exceção, dizendo que manteria o modelo econômico vigente no país durante o período em que o Congresso estivesse dissolvido.

A dissolução do Congresso é um instrumento válido no sistema peruano, desde que o Parlamento tenha rejeitado pelo menos dois votos de confiança ao mandatário. Pedro Castillo enfrenta uma crise permanente desde que assumiu a Presidência, há pouco mais de um ano e meio.

Nesta quarta, o Parlamento se reuniu para analisar terceiro processo de destituição do político, e o anúncio sobre

a dissolução se deu a horas do debate -em que o impeachment de Castillo foi aprovado.

O pronunciamento do líder esquerdista disparou uma crise política aguda no país, com a oposição e mesmo a vice-presidente denunciando o que chamam de golpe de Estado. O movimento de Castillo também foi criticado por representações estrangeiras. A embaixadora dos EUA no Peru, Lisa Kenna, afirmou que Washington “insta enfaticamente o presidente a reverter sua intenção de fechar o Parlamento e a permitir que as instituições democráticas funcionem de acordo com a Constituição.”

Folhapress

### Colisão entre trens deixa ao menos 155 feridos em Barcelona

Até menos 155 pessoas ficaram feridas após dois trens colidirem em Barcelona nesta quarta-feira (7). Segundo o jornal espanhol El País, o acidente ocorreu na estação Montcada i Reixac-Manresa, da linha R4, por volta das 7h50 do horário local (3h40 do horário de Brasília). As causas do incidente ainda estão sendo investigadas.

O choque entre os trens ocorreu em baixa velocidade e a maioria dos passageiros, incluindo os feridos, conseguiram deixar os vagões por conta própria. Três dos feridos precisaram ser transferidos para centros de saúde próximos. No entanto, a expectativa é de que eles recebam alta em breve.

Os veículos foram evacuados em menos de meia hora

e não há registro de pessoas que tenham ficado presas nas ferragens.

Imagens que circulam nas redes sociais mostram que as partes dos veículos que colidiram tiveram danos. Além disso, é possível observar os passageiros saindo do local com um cobertor térmico na rua.

Uma testemunha contou ao jornal Ser Catalunya que estava esperando o trem quando ouviu um estrondo. “O trem parado se moveu dois metros e parou. Muitas pessoas caíram com o impacto porque o trem estava muito cheio.”

A ministra espanhola de Transportes, Raquel Sánchez, agradeceu “rápida atuação de todos os serviços de emergência e do pessoal da ADIF [companhia pública responsável pelas ferrovias]”.

Folhapress



### Rússia não enlouqueceu para usar arma nuclear de forma imprudente, diz Putin



O presidente da Rússia, Vladimir Putin, disse ontem (7) que seu país “não enlouqueceu” e que não ameaçaria usar armas nucleares de forma imprudente.

“Temos esses meios em uma forma mais avançada e moderna do que qualquer outro país nuclear, isso é um fato óbvio. Mas não vamos correr pelo mundo brandindo essa arma como uma navalha”, disse ele.

Ecoando a mesma retórica desde a invasão da Ucrânia, o líder russo ainda afirmou que Moscou não teve escolha a não ser intervir militarmente no país vizinho. Segundo ele, a guerra se iniciou

ainda 2014, quando o então presidente ucraniano e aliado ao Kremlin, Viktor Yanukovich, fugiu do país em meio a uma revolta pró-Occidente.

A declaração foi feita em uma sessão de seu Conselho de Direitos Humanos. No evento, ele reclamou que as organizações ocidentais de direitos humanos viam a Rússia como “um país de segunda classe que não tem o direito de existir”. Curiosamente, nesta quarta, a ONU divulgou um relatório atribuindo aos russos centenas de mortes de civis na guerra.

“Só pode haver uma resposta de nossa parte: uma luta consistente por nossos interesses nacionais”, disse

Putin. “Faremos isso de várias maneiras e meios. Em primeiro lugar, é claro, vamos nos concentrar em meios pacíficos, mas se nada mais restar, nos defenderemos com todos os meios à nossa disposição”, acrescentou.

Ainda nesta quarta, Putin reconheceu que a guerra pode se estender por um longo tempo, mas descartou que esteja preparando uma nova mobilização de reservistas -a última, de 300 mil homens, foi concluída em outubro.

O presidente russo disse que desse total, 150 mil foram alocados na Ucrânia, sendo que 77 mil estão em combate, e o restante desempenha funções defensivas.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## BNDES é um hub de desenvolvimento para o Brasil, diz Montezano



O presidente do BNDES, Gustavo Montezano, disse que nos três anos que passou à frente da instituição aprendeu que não se deve subestimar o banco, porque sempre que isso ocorreu os resultados foram surpreendentes. De acordo com Montezano, o BNDES tem que ser visto como um hub de desenvolvimento multidimensional para o Brasil, onde o capital financeiro é importante, mas há a capacidade de absorver e processar informação de forma clara, criar e irradiar inovação, não há instituição semelhante para fazê-lo como o BNDES. “Não subestime o BNDES. Se o banco fosse uma

empresa listada, a gente diria em um termo de mercado, não shorteia [o termo vem da palavra short de origem no inglês, para designar operações de compra e venda de ativos no mercado de capitais] a nossa ação, porque todas as vezes que de alguma forma eu ou qualquer pessoa do banco, funcionário, conselheiro subestimou o banco, a gente errou. O banco surpreendeu e surpreendeu para cima”, apontou durante a abertura do encontro BNDES Day, promovido pela instituição e pelo Ministério da Economia, na sede do banco, no centro do Rio.

O diretor de Pessoas e Cultura do BNDES, Rodri-

go Aquino, lembrou que, por trás das conquistas do banco, estão os que trabalham lá e se esforçam para garantir a função do BNDES. “Não shortei o BNDES, porque quando se desafia o empregado do BNDES, ele responde sempre e muito acima da expectativa. A gente está aqui, somos uma instituição de Estado e temos uma das missões mais nobres”, disse o diretor que também é empregado de carreira da instituição.

Ainda na abertura, Montezano disse esperar que, ao fim dos dois dias de BNDES Day, a instituição seja um banco mais aberto e focado no desenvolvimento multidimensional.

Cristina Indio do Brasil/ABR

## Exportações impulsionam crescimento da produção nacional de veículos em 2022



A produção de veículos manteve o ritmo de crescimento em novembro, segundo a Anfavea (associação das montadoras). Foram fabricados 205,7 mil veículos leves e pesados no último mês, um aumento de 4,9% na comparação com o mesmo período do ano passado.

Em relação a outubro, o crescimento é de 4,7%, enquanto no acumulado do ano há alta de 6,9%.

O aumento das exportações tem ajudado a manter as fábricas ativas em um cenário ainda afetado pela crise de fornecimento de semicondutores. As vendas ao exterior passaram de 334,8 mil unidades entre janeiro e novembro

## FecomercioSP prevê que varejo fechará 2022 com melhor faturamento

Uma projeção feita pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) aponta que o comércio varejista do estado de São Paulo deve fechar o ano de 2022 com um crescimento de 9% em comparação ao ano passado, somando R\$ 1,1 trilhão em vendas reais no ano. Segundo a federação, caso essa projeção se confirme, este será o melhor faturamento do comércio varejista paulista em 14 anos.

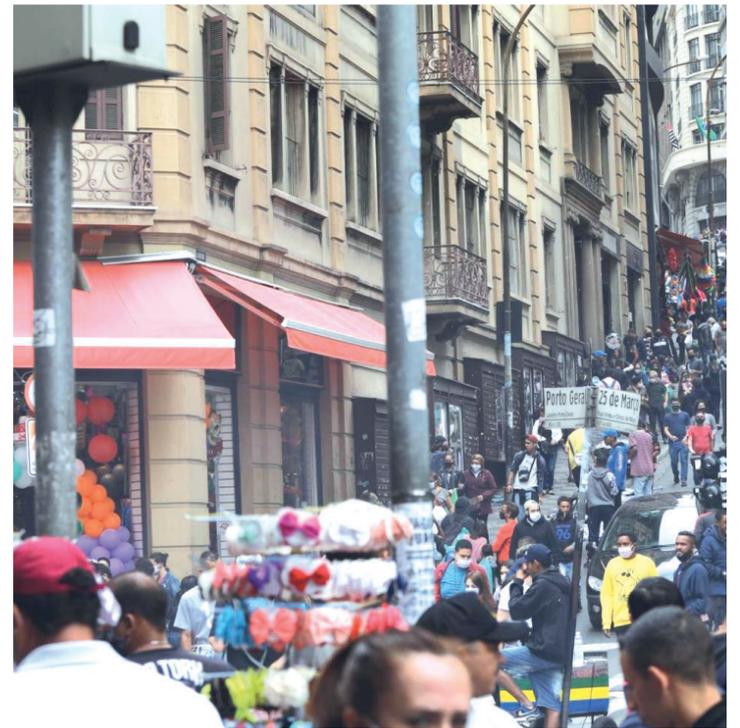
Esse crescimento se deve, sobretudo, pelas lojas de vestuário, tecidos e calçados, que tiveram um aumento de ven-

das de 22% até setembro.

Segundo a FecomercioSP, esse cenário demonstra a reação dos setores que mais sentiram as restrições que foram impostas para o controle da pandemia do novo coronavírus. “Entre janeiro e junho de 2022, com exceção das concessionárias de veículos e das lojas de eletrodomésticos e eletrônicos, todas as atividades analisadas demonstraram recorde histórico nas vendas”, informou a entidade, em nota.

Entre janeiro e setembro deste ano, o faturamento do comércio varejista já havia batido recorde histórico, atingindo a marca de R\$ 812 bilhões.

ABR



de 2021 para 449,7 mil em igual período de 2022, uma alta de 34,3%.

O México ultrapassou a Argentina como maior comprador dos automóveis produzidos no Brasil. Chile e Colômbia também se destacaram.

“O mercado argentino andou de lado, não houve grandes quedas, mas também não houve crescimento”, disse Márcio Lima Leite, presidente da Anfavea, em entrevista coletiva realizada ontem (7).

Já as vendas seguem impulsionadas pelas locadoras, mas o encarecimento do crédito e dos produtos tem afetado o desempenho no varejo. Esse segmento também foi influenciado pelos eventos

recentes, como a Copa do Mundo e o período eleitoral.

Os emplacamentos de veículos leves e pesados registraram o segundo mês acima de 200 mil unidades em 2022. Novembro terminou com 204 mil licenciamentos, número que inclui carros de passeio, veículos comerciais leves, ônibus e caminhões. Os dados são baseados no Renavam.

Na comparação com outubro, houve alta de 12,8%. Já em relação a novembro de 2021, o crescimento é de 17,9%.

A dificuldade de acesso ao crédito se reflete no aumento das vendas a vista, que representaram 69% dos negócios em novembro, segundo a Anfavea.

Eduardo Sodré/Folhapress

## Política

### Alckmin fala em R\$ 10 bi para o Minha Casa, Minha Vida após PEC da Transição



O vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin (PSB), disse nesta quarta-feira (7) que o programa Casa Verde e Amarela, antigo Minha Casa, Minha Vida, deve ter cerca de R\$ 10 bilhões com o espaço aberto no teto de gastos pela PEC da Transição.

Alckmin reforçou que o valor é aproximado e ainda será definido pela LOA (Lei Orçamentária Anual) no Congresso.

“Na proposta originalmente discutida, era até R\$ 15 bilhões para a Casa Verde e Amarela, chamada Minha Casa, Minha Vida. Como o valor reduziu dos R\$ 175 bilhões pra R\$ 145 bilhões, en-

tão eu, por cautela, estou falando em torno de R\$ 10 bi”, afirmou.

“O que não é possível é manter a situação atual, que tem R\$ 32 milhões, para obras no país inteiro.”

A declaração foi dada a jornalistas após o 95º Encontro Nacional da Indústria da Construção, da CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção).

No primeiro teste de articulação do governo eleito, o PT conseguiu aprovar nesta terça-feira (6) a PEC da Transição – embora com valor menor e tempo mais curto para a apresentação de uma nova regra fiscal.

A proposta aprovada pela CCJ do Senado amplia o teto

de gastos para inclusão do Bolsa Família pelo prazo de dois anos e reduz o impacto fiscal total para R\$ 145 bilhões anualmente em 2023 e 2024 – R\$ 30 bilhões a menos que o apresentado inicialmente.

A PEC também prevê mais R\$ 23 bilhões para investimentos fora do teto em caso de arrecadação de receitas extraordinárias. Na prática, o gasto extra é de R\$ 168 bilhões.

Além disso, abre caminho para gastos serem expandidos já em 2022 e deixa brecha para que possíveis sobras da expansão para o Bolsa Família sejam usadas em outras áreas que não a social.

Marianna Holanda/Folhapress

### Câmara fará ‘esforço da sensatez’ para diminuir valor de PEC, diz Aécio

O deputado federal Aécio Neves (PSDB-MG) afirmou, nesta quarta-feira (7), durante entrevista ao UOL News que após a aprovação da PEC da Transição pelo Senado, a Câmara deverá fazer um “esforço de sensatez” para diminuir os valores aprovados fora do teto de gastos. Aécio criticou os valores propostos pela equipe de transição do futuro presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e afirmou ser necessária uma busca pelo equilíbrio fiscal.

“O que nós vamos fazer aqui [na Câmara] é o esforço da sensatez para diminuir um pouco esses valores em benefícios e, quem sabe, [encontrar] um equilíbrio fiscal futuro que deve ser sempre buscado”, disse.

O deputado ainda afirmou que a busca é por uma melhoria na PEC e defendeu que o valor aprovado para ser aplicado fora do teto de gastos deve ser de algo em tor-

no de R\$ 80 bilhões por ano. “Nós queremos fazer com que esse valor chegue mais próximo daquele inicial proposto pelo PSDB no Senado e talvez com uma dinâmica diferente da atual. Inexoravelmente vai ter que haver uma negociação daqui a dois anos e eu não acredito em sucesso de governo que já começa propondo uma ganância maior, porque lá na frente ele não freará isso e será refém disso”.

Sobre a possibilidade de compor a base do governo do PT, Aécio rechaçou a possibilidade ao citar diferenças e embates históricos entre os dois partidos.

“Tenho defendido que o PSDB deva se manifestar de forma clara como oposição ao atual [futuro] governo, até porque nós temos uma divergência histórica do ponto de vista econômico em relação ao PT que se acentua agora nessas primeiras movimentações do governo”.

Folhapress



### Lula vai desmembrar Ministério da Economia em Fazenda, Planejamento e Indústria e Comércio



O presidente eleito Lula da Silva (PT) bateu o martelo definindo que o atual Ministério da Economia será desmembrado em três pastas. Além da Fazenda, serão criados o Ministério do Planejamento e o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços.

A confirmação foi feita nesta quarta-feira (7) pelo coordenador de grupos técnicos do gabinete de transição, o ex-ministro Aloizio Mercadante, ao lado de integrantes do GT (grupo de trabalho) de Indústria, Comércio e Serviços.

Mercadante, porém, acrescentou que ainda há discussão em relação à abrangência delas. Estaria em estudo uma redefinição do que

seria o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Pode haver transferência das responsabilidades sobre planejamento a longo prazo para a pasta de Indústria, Comércio e Serviços, deixando o Planejamento apenas com as questões mais de curto prazo, como a gestão de pessoas e questões orçamentárias anuais.

Esse modelo criaria uma pasta extremamente fortalecida e que já está sendo cobçada por vários atores importantes no gabinete de transição. Chegou-se a cogitar o nome do vice-presidente eleito Geraldo Alckmin (PSB) no início dos trabalhos da transição.

Outro cotado é o ex-governador do Rio Grande do

Sul Germano Rigotto (MDB), que integra o grupo técnico da área. Rigotto foi coordenador do plano de governo da emedebista Simone Tebet nas eleições presidenciais, candidata que depois apoiou Lula no segundo turno.

Mercadante afirmou ainda que o presidente eleito também definiu que o BNDES a agência de promoção de exportações, a Apex, ficará na alçada do Ministério da Indústria, Comércio e Serviços.

“O presidente deixou muito claro e os que tentaram argumentar em outra direção não passaram da preliminar com ele. A Apex e o BNDES estarão no novo Ministério de Desenvolvimento”, disse.

Renato Machado/Folhapress

## Pequenas & Médias Empresas

### Pequenos negócios foram responsáveis por 8 a cada 10 empregos criados em outubro



Pelo décimo mês consecutivo, as micro e pequenas empresas apresentaram saldo positivo na geração de empregos no país. De acordo com levantamento realizado pelo Sebrae, com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do mês de outubro, os pequenos negócios foram responsáveis por cerca de oito a cada dez novas vagas de trabalho criadas no país. O saldo positivo de empregos gerados pelas empresas de todo o porte no Brasil, em outubro, foi de 159.454, sendo que apenas os pequenos negócios criaram 125.114, ou seja, 78,5% do total.

“Os postos de trabalho criados, no Brasil, apresentam uma redução 41% quando comparado com a média mensal dos últimos 5 meses, mas apesar dessa queda, todos esses números estão em consonância com a queda da taxa de desocupação disponibilizada pelo IBGE. Atualmente, essa taxa está em 8,3%. Em Janeiro desse ano, ela era de 11,2%. Uma diminuição considerável de quase 3 pontos percentuais sendo os pequenos negócios os grandes responsáveis por essa redução e mostram que são essenciais para a economia brasileira”, ressalta o presidente do Sebrae, Carlos Melles. No acumulado de 2022, o

Brasil já acumula 2,320 milhões de novos postos de trabalho. As micro e pequenas foram as grandes geradoras de emprego com 1,661 milhão (71,6%) novas contratações. A participação das médias e grandes na geração de empregos é de 22% com 513 mil contratações.

“O comparativo de 2021 com 2022 mostram cenários praticamente idênticos. Analisando apenas MPE e MGE, observa-se, em ambos períodos, as micro e pequenas empresas sendo responsáveis por aproximadamente 77% dos novos postos de trabalho gerados”, pontua o presidente do Sebrae.

Agência Sebrae

### Volume de pequenos negócios soma 3 milhões de registros no acumulado do ano

Os pequenos negócios brasileiros continuam colecionando grandes números em 2022. Nos três primeiros trimestres do ano, a soma da abertura de empreendimentos nos três portes – Microempreendedor Individual (MEI), microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) – chegou a aproximadamente 3 milhões registros. Os dados fazem parte de levantamento do Sebrae.

No acumulado dos meses de janeiro, fevereiro e março, foram gerados mais de 823.8 mil MEI, 165.380 microempresas e 30.697 empresas de pequeno porte – totalizando 1.019.887 novos CNPJs.

Já o segundo trimestre de 2022 contabilizou menos cadastros de MEI (776.567), mas ultrapassou o volume de ME (aproximadamente 168,8 mil) e de EPP (32.795), o que culminou em 978.188 empreendimentos ao fim do período.

Situação semelhante ocorreu no somatório de ju-

lho, agosto e setembro, quando a quantidade de novos MEI se manteve um pouco abaixo do primeiro trimestre do ano (mais de 752 mil), porém, os registros de ME (superior a 182,6 mil) e EPP (34.593) equilibraram o comparativo e o montante final ficou em 969.493.

Para o presidente do Sebrae, Carlos Melles, os números mostram um crescimento estável e contínuo na quantidade de microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas – fator essencial para o desenvolvimento econômico do país. “Isso só reforça o papel estratégico desse segmento, que representa 99% das empresas brasileiras e beneficia direta ou indiretamente 86 milhões de pessoas, quase 40% de toda a população”, frisa. “Não podemos perder de vista que as MPE têm sido responsáveis, nos últimos anos, por sete em cada 10 novos empregos gerados no país”, complementa.

Agência Sebrae



### Aplicativo permite MEI emitir nota fiscal de serviços eletrônica no celular; conheça



O aplicativo NFS-e já está disponível para aparelhos iOS e Android. Conheça o cronograma de disponibilização:

A Secretaria Especial da Receita Federal do Ministério da Economia lançou em no dia 1º de dezembro o aplicativo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a NFS-e. Disponível nas plataformas iOS e Android, o aplicativo facilita especialmente o dia a dia dos microempreendedores individuais (MEI), que passam a emitir notas eletrônicas no celular.

O aplicativo gratuito também permite a consulta aos

documentos já lançados e a checagem de eventuais registros ainda não transmitidos.

O cliente, por sua vez, recebe notificação sobre a emissão da nota por meio de mensagem eletrônica, também pelo celular.

Na hora de emitir uma nova nota, ele solicita poucas informações:

- CPF ou CNPJ do cliente;
- Tipo de serviço prestado;
- Valor da operação;

Protegido por senha ou biometria, caso disponível no aparelho celular, o sistema permite a emissão de NFS-e mesmo em momentos em que não há acesso à internet. Informa também a situação de ausência de conexão de dados

e solicita que as notas fiscais geradas sejam enviadas ao município quando a conexão for restabelecida.

Inicialmente, apenas os MEI residentes nos municípios que já aderiram ao Sistema Nacional da NFs-e terão acesso ao serviço digital. A partir de 1º de janeiro, a nota fiscal de serviços eletrônica estará disponível para todos os MEI do Brasil, independentemente de adesão ou não. Calcula-se que 119 cidades já fizeram adesão, sendo 16 capitais, o que representa perto de 58% da arrecadação de ISS do país. Para verificar se o município já fez a adesão, confira aqui.

Exame



# Publicidade Legal

## Perfin Administração de Recursos Ltda.

CNPJ/ME nº 04.232.804/0001-77 - NIRE 35.218.796.781

**27ª Alteração do Contrato Social**  
 (1) José Roberto Ermirio de Moraes Filho ("José Roberto"); (2) Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro ("Ralph"); (3) Alexandre Yochihito Sabana ("Alexandre"); (4) Daniel Augusto Tucci Chaves ("Daniel"); (5) Gaspar Gasparian Neto ("Gaspar"); (6) Paulo Rodrigo Torres Ghedini ("Paulo"); (7) Carolina Maria Rocha Freitas ("Carolina"); (8) Rodolfo Sales Guimarães ("Rodolfo"); (9) Suzana Giampaoli Vescovi ("Suzana"); (10) Roberto Aparecido Pitondo ("Roberto"); (11) Eric Hissao Inoue ("Eric"); (12) Fabiana Traldi ("Fabiana"); (13) Cesar Nalesso Fincatti ("Cesar"); (14) Marcelo Inoue ("Marcelo Inoue"); (15) Marcelo Sandri ("Marcelo Sandri"); (16) Daniel Yoshio Shinohara ("Daniel Shinohara"); (17) Rodrigo Ribeiro do Valle Sarti ("Rodrigo"); (18) Perfin II Participações Ltda., ("Perfin II"), representada, por seus administradores, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Gaspar Gasparian Neto; (19) BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., CNPJ/ME nº 09.631.542/0001-37, representada pelos procuradores Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Nutti Giannattasio ("BTG"); (20) Lucas Barbosa Rodrigues ("Lucas"); (21) Camilla Sisti ("Camilla"); (22) Hugo Gonçalves Vieira de Assunção ("Hugo"); e (23) Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos ("Luiz"), todos na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da Perfin Administração de Recursos Ltda., CNPJ/ME nº 04.232.804/0001-77, Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: 1. **Aprovação da cisão parcial da sociedade:** 1.1. Os Sócios da Sociedade, por unanimidade, resolvem aprovar o Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da Perfin Administração de Recursos Ltda. ("Protocolo e Justificativa") com incorporação da parcela cindida da Sociedade pela Perfin Wealth Management Ltda., CNPJ/ME nº 43.027.793/0001-45, representada na forma prevista em seu contrato social ("Perfin Wealth"), e pela Perfin Equities Administração de Recursos Ltda., CNPJ/ME nº 43.020.918/0001-05 ("Perfin Equities"), assinado na presente data e apresentado pela administração da Sociedade, que integra a presente alteração de contrato social como seu Anexo 1 na sede da companhia. 1.2. Os Sócios da Sociedade, por unanimidade, resolvem ratificar a contratação da empresa especializada A.P.L. Contabilidade e Consultoria Integrada S.S., CNPJ/ME nº 65.529.653/0001-08, CRC-SP nº 25P016265 representado pela sócia responsável Camilla Svizzero Alves, CRCISP217605/O-4, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Parcela Cindida da Perfin Administração de Recursos Ltda. com incorporação por Perfin Wealth Management Ltda. e Perfin Equities Administração de Recursos Ltda. ("Laudo de Avaliação"), que integra a presente alteração como seu Anexo 2 que se encontra na sede da companhia. 1.3. Os Sócios da Sociedade, por unanimidade, resolvem aprovar o Laudo de Avaliação. 1.4. Os Sócios da Sociedade, por unanimidade, observada a Condição Suspensiva prevista na Cláusula 2 abaixo, resolvem aprovar a cisão parcial da Sociedade, com a consequente versão da parcela cindida para Perfin Wealth e para Perfin Equities ("Cisão Parcial"), nos termos do Protocolo e Justificativa e do Laudo de Avaliação. 2. **Condição Suspensiva:** 2.1. A implementação da Cisão Parcial fica condicionada, na forma do artigo 125 da Lei 10.406/02, à aprovação pelo BACEN com relação à aquisição de participação societária, pelo BTG, em decorrência da Cisão Parcial, nos termos da Resolução CMN nº 2.723, de 31/05/2000, cuja verificação ocorrerá quando da emissão de decisão formal pelo BACEN sobre o tema ("Condição Suspensiva"). 2.2. A Sócia BTG compromete-se a submeter toda a documentação necessária para a aprovação da Cisão Parcial pelo BACEN no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura da presente alteração. 2.3. A presente alteração será levada a registro na JUCESP após o integral cumprimento da Condição Suspensiva. 3. **Redução do capital social:** 3.1. Tendo em vista a aprovação da Cisão Parcial, os Sócios da Sociedade, por unanimidade, resolvem aprovar a redução de seu capital social de R\$ 124.040,00 para R\$ 41.347,00, uma redução, portanto, de R\$ 82.693,34, mediante o cancelamento de 82.693 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo 59.864 quotas ordinárias e 22.829 quotas preferenciais. 3.2. Tendo em vista a deliberação tomada no item 3.1 acima, o Artigo 5º do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 41.347,00, dividido em 41.347 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 29.933 quotas ordinárias e 11.414 quotas preferenciais, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas Ordinárias		% de Quotas Ordinárias		Quotas Preferenciais		% de Quotas Preferenciais		% Total
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	
BTG	10.476	-	35%	-	3.995	-	35%	-	35%
Sócios Principais									
Ralph Rosenberg W. C.	5.547	-	19%	-	74	-	0,65%	-	13,59%
José Roberto Ermirio de M. F.	5.547	-	19%	-	-	-	-	-	13,42%

Sócios	Quotas Ordinárias		% de Quotas Ordinárias		Quotas Preferenciais		% de Quotas Preferenciais		% Total
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	
Alexandre Y. Sabana	3.343	-	11%	-	-	-	-	-	8,08%
Daniel A. Tucci Chaves	2.510	-	8%	-	-	-	-	-	6,07%
Gaspar Gasparian Neto	2.510	-	8%	-	-	-	-	-	6,07%
<b>Total Sócios Principais</b>	<b>19.456</b>	<b>-</b>	<b>65%</b>	<b>-</b>	<b>74</b>	<b>-</b>	<b>0,65%</b>	<b>-</b>	<b>47,24%</b>
Sócios Minoritários									
Cesar Fincatti	-	1.343	-	11,77%	-	3,25%	-	-	-
Paulo Ghedini	-	1.343	-	11,77%	-	3,25%	-	-	-
Rodolfo Guimarães	-	1.343	-	11,77%	-	3,25%	-	-	-
Carolina Rocha	-	1.271	-	11,14%	-	3,07%	-	-	-
Marcelo Sandri	-	403	-	3,53%	-	0,98%	-	-	-
Eric Inoue	-	269	-	2,35%	-	0,65%	-	-	-
Marcelo Inoue	-	201	-	1,76%	-	0,49%	-	-	-
Suzana Vescovi	-	84	-	0,74%	-	0,20%	-	-	-
Fabiana Traldi	-	27	-	0,24%	-	0,07%	-	-	-
Roberto Pitondo	-	27	-	0,24%	-	0,07%	-	-	-
Daniel Shinohara	-	205	-	1,79%	-	0,50%	-	-	-
Rodrigo Sarti	-	205	-	1,79%	-	0,50%	-	-	-
Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos	-	207	-	1,81%	-	0,50%	-	-	-
Camilla Sisti	-	207	-	1,81%	-	0,50%	-	-	-
Hugo Assunção	-	165	-	1,45%	-	0,40%	-	-	-
Luiz Carlos Passos	-	41	-	0,36%	-	0,10%	-	-	-
Perfin II	-	3	-	0,03%	-	0,01%	-	-	-
<b>Total Sócios Minoritários</b>	<b>-</b>	<b>7.345</b>	<b>-</b>	<b>64%</b>	<b>17,76%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>29.932</b>	<b>100.000</b>	<b>-</b>	<b>11.414</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

§1º: Cada quota ordinária confere direito a um voto nas deliberações e decisões da Sociedade, ficando certo que o voto deverá sempre ser exercido no melhor interesse da Sociedade e dos sócios. §2º: Cada quota preferencial não atribuirá ao seu titular o direito de voto nas deliberações sociais, mas conferirá ao seu titular a prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução da Sociedade, sem qualquer prêmio. §3º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil. §4º: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade. §5º: Os sócios têm direito de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital, na proporção do número de quotas por eles então detidas, e observadas as disposições legais pertinentes e os acordos de sócios arquivados na sede da Sociedade. §6º: O direito de voto inerente às quotas de emissão da Sociedade e/ou de suas Sociedades Investidas (conforme definido abaixo), bem como a sua transferência ou oneração a qualquer título, bem como dos demais direitos inerentes a tais quotas vinculam-se e estão sujeitos aos acordos de sócios, incluindo (i) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Felipe Ferreira Pinto Neto, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Eric Hissao Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, e Perfin II em 24/08/2021; (ii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Felipe Ferreira Pinto Neto, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, e Perfin II em 12/06/2021; e (iii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, e Gaspar Gasparian Neto em 12/06/2021, conforme aditados e considerando todas as adesões subsequentes arquivadas na sede social; sendo os itens (i), (ii) e (iii), em conjunto, doravante denominados "Acordos de Sócios". 3.3. As demais cláusulas do contrato social da Sociedade não alteradas expressamente por esta alteração permanecem inalteradas e são ratificadas pelos Sócios. Os Sócios autorizam os administradores da Sociedade a praticar todo e qualquer ato necessário para a implementação das deliberações tomadas na presente alteração, incluindo-se, mas sem limitação, aos atos necessários para registro perante a JUCESP e publicação da presente alteração. Nada mais. São Paulo, 28/02/2022. JUCESP nº 633.240/22-9 em 26/10/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## LS Broadcast Participações S/A

CNPJ/ME nº 24.935.152/0001-44 - NIRE 35.300.492.013

### Ata da Assembleia Extraordinária

**Data, Hora e Local:** 30/11/2022, às 15h00min, na sede social da Companhia. **Convocação e Presenças:** Dispensada, face à presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Leonardo Sanchez Secundo; Secretário: Dr. Paulo Ricardo Soares Santos. **Ordem do Dia:** aprovar a redução do capital social da Companhia; (b) estabelecer a forma de restituição do capital social reduzido; e, (c) caso a redução do capital social seja aprovada, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Os acionistas aprovam a redução do capital social no valor de **R\$ 43.782.746,01**, em razão do capital social ter se tornado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, mediante o cancelamento de **43.782.746** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 75.895.957,81 para **R\$ 32.113.211,80 dividido em 32.809.682 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal**. Tal redução acarretará a restituição dos haveres correspondentes aos acionistas. 1. Na forma do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorrido 60 dias da publicação desta ata, sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia. 2. Em decorrência da redução do capital social prevista no item 1 acima, visando a manutenção da participação societária dos acionistas, o acionista Leonardo Sanchez Secundo, neste ato, cede a título oneroso ao acionista Caroline Ricci Fagundes Sanchez Secundo, 01 ação ordinária da Companhia. 3. Em razão da deliberação acima, os acionistas aprovaram a alteração a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 32.113.211,80 dividido em 32.809.682 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Cada ação ordinária confere a seu respectivo titular o direito a 1 voto nas assembleias gerais. § 2º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. § 3º. As ações da Companhia poderão ter a forma escritural, caso em que deverão ser mantidas em conta depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia. § 4º. É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não existindo tais títulos em circulação quando da elaboração do presente Estatuto Social. § 5º. A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados." **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos. (ass.) Mesa: **Leonardo Sanchez Secundo** - Presidente; **Dr. Paulo Ricardo Soares Santos** - Secretário. **Acionistas:** **Leonardo Sanchez Secundo**; **Caroline Ricci Fagundes Sanchez Secundo**. Visto da Advogada: **Debora Natalia Diniz Mugnos**, OAB/SP 376.598.

## Luxbiotech Farmacêutica Ltda.

CNPJ 08.775.311/0002-15 - NIRE 35.221.117.180

### Ata de Reunião de Sócios

**Data, Horário e Local:** 28/11/2022, às 12h00min, na sede da sociedade empresária limitada (a "Sociedade"), à Estrada Municipal Santa Cruz (JGR 254), nº551, Galpão 1, Bairro Tanquinho Velho, Jaguariúna-SP. **Ordem do Dia:** (a) aprovar a redução do Capital Social da Sociedade; (b) estabelecer a forma de restituição do capital social reduzido; e (c) alterar a redação da Cláusula 2ª do Contrato Social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face à presença das Sócios representando a totalidade do capital social, a saber: **EMS S/A**, CNPJ nº 57.507.378/0003-65, representada pelo Diretor Presidente Sr. **Luiz Carlos Borgonovi**, RG nº 4.801.969 (SSP/SP); e **NC Farma Participações S.A.**, CNPJ nº 05.491.842/0001-07 por seu Diretor Presidente Sr. **Luiz Carlos Borgonovi**, acima qualificado e pelo Diretor Vice-Presidente Sr. **Thiago Cardoso Teixeira Tavares**, RG nº 3688170 SESP SC e CPF nº 037.593.659-90. **Quórum das Deliberações:** Mesa: Presidente: Luiz Carlos Borgonovi; Secretário: Dr. Paulo Ricardo Soares Santos. **Deliberações:** Colocada a matéria em discussão e votação, as sócias presentes, por unanimidade: 1. Considerando que o capital social da Sociedade está totalmente integralizado, os sócios aprovam, sem ressalvas a redução do capital social no valor de R\$ 35.000.000,00 em razão do capital ter se tornado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade (artigo. 1082, inciso II, do Código Civil Brasileiro), mediante o cancelamento de 35.000.000 de quotas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passando o capital social de R\$ 50.159.492,00 para **R\$ 15.159.492,00 dividido em 15.159.492 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma**. A referida redução de capital social acarretará portanto, a restituição dos haveres correspondentes às sócias da Sociedade. 2. Na forma do artigo 1084 do Código Civil Brasileiro, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorrido 90 dias da publicação desta ata, sem que haja impugnação de credores quirografários da Sociedade, quando então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com a cópia das publicações supra referidas. 3. Em razão da deliberação acima, as sócias aprovaram a alteração da Cláusula 2ª que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 2ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 15.159.492,00 dividido em 15.159.492 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação
EMS S/A	15.147.210	15.147.210,00	99,92%
NC Farma Participações S.A	12.282	12.282,00	0,08%
<b>Total</b>	<b>15.159.492</b>	<b>15.159.492,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo 1º: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 1 voto nas deliberações sociais. Parágrafo 2º: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Parágrafo 3º: Atribui-se à Filial Hortolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.775.311/0001-34 e NIRE 35.9.0369074-7, o capital social de R\$ 263.473,20." **Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Luiz Carlos Borgonovi** - Presidente; **Paulo Ricardo Soares Santos** - Secretário. Visto do Advogado: **Debora Natalia Diniz Mugnos** - OAB/SP 376.598.

## Gualapack Brasil Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 57.668.741/0001-62

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)			
Ativo	2021	2020	
<b>Ativo circulante</b>			
Caixa e equivalente de caixa	14.776.381	5.432.727	
Contas a receber e clientes	8.611.387	5.352.817	
Estoques	6.956.300	3.569.573	
Impostos a recuperar	1.522.857	1.000.366	
Adiantamentos a partes relacionadas	255.561	255.561	
Outros ativos	1.004.118	2.190.125	
	<b>33.126.603</b>	<b>17.801.169</b>	
<b>Ativo não circulante</b>			
Ativo indenizatório	5.597.150	-	
Impostos a recuperar	236.048	228.713	
Outros ativos	-	2.190.125	
Investimentos	67.636.254	-	
<b>Total do Realizável a longo prazo</b>	<b>73.469.452</b>	<b>228.713</b>	
Imobilizado	36.083.451	25.836.444	
Intangível	70.439	104.305	
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>36.153.891</b>	<b>25.940.751</b>	
<b>Total Ativo</b>	<b>142.749.946</b>	<b>43.970.631</b>	
<b>Demonstrações do Resultado Abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)</b>			
	2021	2020	
	<b>Controladora</b>		
	<b>Controladora e Consolidado</b>		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(8.987.729)	(9.088.200)	
Outros resultados abrangentes	-	-	
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>(8.987.729)</b>	<b>(9.088.200)</b>	
<b>Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)</b>			
	2021	2020	
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Resultado do exercício	(8.985.436)	(9.088.200)	
<b>Ajustes por:</b>			
Provisão para perdas esperadas de crédito	256.456	13.132	
Provisão para perdas estoque obsoleto	511.420	49.000	
Depreciação e amortização	1.503.656	1.263.328	
Ajuste de vida útil do ativo imobilizado	61.961	-	
Resultado de equivalência patrimonial	1.279.099	-	
Outras provisões	-	9.532	
Juros e variação cambial de empréstimos	(1.976.696)	7.691.218	
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>			
Estoques	(3.898.147)	(763.026)	
Impostos a recuperar	(522.491)	(343.786)	
<b>Luís Ricardo Oliveira</b> - Diretor Financeiro CRC 1SP 244.996/O-2			
<b>Alan Thor Fogaça Baumgartem</b> - CEO RG 35.453.793-3			
<b>Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais)</b>			
	2021	2020	
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			
<b>Passivo circulante</b>			
Fornecedores	5.027.058	9.036.313	
Fornecedores - Partes Relacionadas	3.915.771	-	
Empréstimos e financiamentos	10.957.499	25.426.164	
Salários e encargos sociais	984.077	687.941	
Tributos a recolher	822.846	407.087	
Parcelamentos fiscais	463.526	473.537	
Provisão fiscal de INSS suspenso	-	-	
Outras obrigações	575.025	799.444	
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>22.745.802</b>	<b>36.830.485</b>	
<b>Passivo não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	55.245.591	13.694.625	
Parcelamentos fiscais	713.914	413.384	
Outras conta a pagar	-	2.063	
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>55.959.506</b>	<b>14.110.072</b>	
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	85.986.423	5.986.421	
Lucros/(prejuízos) acumulados	(21.941.785)	(12.956.349)	
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>142.749.946</b>	<b>43.970.631</b>	
	2021	2020	
Contas a receber	(3.511.337)	(3.120.006)	
Fornecedores	(87.769)	3.886.651	
Obrigações trabalhistas e tributárias	999.574	(351.045)	
Outros ativos e passivos	767.827	38.814	
Impostos de renda e juros pagos	2.840	(5.410)	
<b>Fluxo de caixa aplicados nas atividades operacionais</b>	<b>(13.599.041)</b>	<b>(719.799)</b>	
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>			
Adiantamento a fornecedores (imobilizado)	(7.058.349)	(1.305.585)	
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(4.545.448)	(2.148.467)	
Aquisição de Empresa (M&A)	(74.512.503)	-	

# Publicidade Legal

## Perfin Wealth Management Ltda.

CNPJ/ME nº 43.027.793/0001-45 - NIRE 35.237.586.79-6  
2ª Alteração do Contrato Social

(1) José Roberto Ermirio de Moraes Filho ("José Roberto"); (2) Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro ("Ralph"); (3) Alexandre Yochihito Sabana ("Alexandre"); (4) Daniel Augusto Tucci Chaves ("Daniel"); (5) Gaspar Gasparian Neto ("Gaspar"); (6) Paulo Rodrigo Torres Ghedini ("Paulo"); (7) Carolina Maria Rocha Freitas ("Carolina"); (8) Rodolfo Sales Guimarães ("Rodolfo"); (9) Suzana Giampaoli Vescovi ("Suzana"); (10) Roberto Aparecido Pitondo ("Roberto"); (11) Eric Hissao Inoue ("Eric"); (12) Fabiana Traldi ("Fabiana"); (13) Cesar Nalesso Fincatti ("Cesar"); (14) Marcelo Inoue ("Marcelo Inoue"); (15) Marcelo Sandri ("Marcelo Sandri"); (16) Daniel Yoshio Shinohara ("Daniel Shinohara"); (17) Rodrigo Ribeiro do Valle Sarti ("Rodrigo"); (18) Perfin II Participações Ltda., CNPJ/ME nº 40.999.052/0001-38, representada por seus administradores, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Gaspar Gasparian Neto; e (19) Lucas Barbosa Rodrigues ("Lucas"); (20) Camilla Sisti ("Camilla"); (21) Hugo Gonçalves Vieira de Assunção ("Hugo"); e (22) Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos ("Luiz"), todos na qualidade de Sócios representando a totalidade do capital social da Wealth Management Ltda., CNPJ/ME nº 43.027.793/0001-45, ("Sociedade"), e, ainda, na qualidade de Sócio Ingressante, (23) BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., CNPJ/ME nº 09.631.542/0001-37, representada pelos procuradores Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, e Felipe Nutti Giannattasio ("BTG"), Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: 1. **Alteração de endereço da sociedade:** 1.1. Os Sócios decidem, por unanimidade, por alterar o endereço da Sociedade, localizada em SP/SP, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 301, Edifício Plaza Iguatemi, para o seguinte: SP/SP, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 301, sala B, Edifício Plaza Iguatemi. 1.2. Em razão da mencionada alteração, passa o Artigo 2º do contrato social da Sociedade a vigor com a seguinte redação: "Artigo 2º. A sociedade tem sede e foro em SP/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 301, sala B, Edifício Plaza Iguatemi, 01452-000, Bairro Jardim Paulistano." 2. **Aprovação da incorporação de parcela cindida da Perfin Administração:** 2.1. Os Sócios da Sociedade, por unanimidade, resolvem aprovar o Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da Perfin Administração de Recursos Ltda., CNPJ/ME nº 04.232.804/0001-77 (a "Perfin Administração"), com incorporação de sua parcela cindida pela Perfin Equities Administração de Recursos Ltda. e pela Sociedade. ("Protocolo e Justificativa"), assinado na presente data e apresentado pela administração da Sociedade, que integra a presente ata como seu Anexo 1 que se encontra na sede da companhia. 2.2. Os Sócios da Sociedade, por unanimidade, resolvem ratificar a contratação de empresa especializada A.P.L. Contabilidade e Consultoria Integrada S.S., CNPJ/ME nº 65.529.653/0001-08, representada pela Camila Swizzero Alves, CRC1SP217605/O-4 como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Parcela Cindida da Perfin Administração ("Laudo de Avaliação"), que integra a presente ata como seu Anexo 2 que se encontra na sede da companhia. 2.3. Os Sócios da Sociedade, resolvem aprovar o Laudo de Avaliação. 2.4. Os Sócios da Sociedade, observada a Condição Suspensiva prevista na Cláusula 3 abaixo, resolvem aprovar a versão à Sociedade de parcela cindida da Perfin Administração ("Cisão Parcial"), nos termos do Protocolo e Justificativa e do Laudo de Avaliação. 3. **Condição suspensiva:** 3.1. A implementação da Cisão Parcial fica condicionada, na forma do artigo 125 da lei 10.406/02, à aprovação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") com relação à aquisição de participação societária, pelo BTG, em decorrência da Cisão Parcial, nos termos da Resolução CMN nº 2.723, de 31/05/2000, cuja verificação ocorrerá quando da emissão de decisão formal pelo BACEN sobre o tema ("Condição Suspensiva"). 3.2. A presente alteração será levada a registro na JUCESP após o integral cumprimento da Condição Suspensiva. 4. **Integralização do capital social:** 4.1. Cumprida a Condição Suspensiva, tendo em vista a aprovação da Cisão Parcial e a versão de parcela cindida da Perfin Administração à Sociedade, os Sócios, por unanimidade, resolvem aprovar a integralização da totalidade do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.140,40, proporcionalmente à participação dos Sócios suas participações no capital social da Sociedade. Diante de tal deliberação, o capital social da Sociedade passa a estar totalmente integralizado. 5. **Aumento do capital social:** 5.1. Tendo em vista a aprovação da Cisão Parcial e a versão de parcela cindida da Perfin Administração à Sociedade, os Sócios da Sociedade, por unanimidade, resolvem aprovar o aumento de seu capital social de R\$ 1.240,40 para R\$ 41.446,67, um aumento, portanto, de R\$ 40.206,27, mediante a emissão de 4.020.627 quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 cada, sendo 2.910.676 quotas ordinárias e 1.109.951 quotas preferenciais. 5.2. Em decorrência da aprovação da absorção da parcela cindida da Perfin Administração e do consequente aumento do capital social da Sociedade, o BTG ingressa no capital social da Sociedade, como contrapartida à redução de sua participação na Perfin Administração implementada em virtude da Cisão Parcial, mediante a subscrição de 1.447.133 quotas, sendo 1.047.633 quotas ordinárias e 399.500 quotas preferenciais, do aumento de capital deliberado no item 5.1 acima. 5.3. Os Sócios da Sociedade, como contrapartida à redução de suas participações na Perfin Administração implementada em virtude da Cisão Parcial, subscrevem e integralizam neste ato, proporcionalmente, a parcela restante das quotas emitidas no aumento de capital deliberado no item 5.1 acima, conforme descrito abaixo: 5.3.1. o Sócio Ralph subscreve 531.131 quotas ordinárias, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.2. o Sócio Ralph subscreve 7.118 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.3. o Sócio José Roberto subscreve 531.131, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.4. o Sócio Alexandre subscreve 320.082 quotas ordinárias, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.5. o Sócio Daniel subscreve 240.349 quotas ordinárias, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.6. o Sócio Gaspar subscreve 240.349 quotas ordinárias, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.7. o Sócio César subscreve 128.633 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.8. o Sócio Paulo subscreve 128.633 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.9. o Sócio Rodolfo subscreve 128.633 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.10. a Sócia Carolina Rocha subscreve 121.706 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.11. o Sócio Marcelo Sandri subscreve 38.622 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.12. o Sócio Eric subscreve 25.728 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.13. o Sócio Marcelo Inoue subscreve 19.279 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.14. a Sócia Suzana subscreve 8.044 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.15. a Sócia Fabiana subscreve 2.585 quotas preferenciais, com valor

nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.16. o Sócio Roberto subscreve 2.585 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.17. o Sócio Daniel Shinohara subscreve 19.598 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.18. o Sócio Rodrigo subscreve 19.598 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.19. o Sócio Lucas subscreve 19.790 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.20. a Sócia Camilla subscreve 19.790 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.21. o Sócio Hugo subscreve 15.832 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.22. o Sócio Luiz subscreve 3.959 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; e 5.3.23. a Sócia Perfin II subscreve 319 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada. 5.4. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 5º do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 41.446,67, dividido em 4.144.667 quotas no valor nominal de R\$ 0,01 cada uma, sendo 3.000.473 quotas ordinárias e 1.144.194 quotas preferenciais, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas		% de		Valor (R\$)	
	ON	PN	ON	PN		
<b>BTG</b>	1.047.633	34,92	399.500	34,92%	14.471,33	
<b>Sócios Principais</b>						
Ralph Rosenberg Whitaker Carneiro	556.730	18,55	7.461	0,65%	13,61%	5.641,91
José Roberto Ermirio de Moraes Filho	556.730	18,55	-	-	13,43%	5.567,30
Alexandre Yochihito Sabana	335.511	11,18	-	-	8,09%	3.355,11
Daniel Augusto T.	251.934	8,40	-	-	6,08%	2.519,34
Gaspar Gasparian N.	251.934	8,40	-	-	6,08%	2.519,34
<b>Total Sócios</b>	<b>1.952.840</b>	<b>65,08</b>	<b>7.461</b>	<b>0,65%</b>	<b>47,30%</b>	<b>19.603,00</b>
<b>Sócios Minoritários</b>						
Cesar Fincatti	-	-	134.833	11,78%	3,25%	1.348,33
Paulo Ghedini	-	-	134.833	11,78%	3,25%	1.348,33
Rodolfo Guimarães	-	-	134.833	11,78%	3,25%	1.348,33
Carolina Rocha	-	-	127.573	11,14%	3,08%	1.275,00
Marcelo Sandri	-	-	40.483	3,54%	0,98%	404,83
Eric Inoue	-	-	26.967	2,36%	0,65%	269,67
Marcelo Inoue	-	-	20.208	1,77%	0,49%	202,08
Suzana Vescovi	-	-	8.431	0,74%	0,20%	84,31
Fabiana Traldi	-	-	2.710	0,24%	0,07%	27,10
Roberto Pitondo	-	-	2.710	0,24%	0,07%	27,10
Daniel Shinohara	-	-	20.543	1,80%	0,50%	205,43
Rodrigo Sarti	-	-	20.543	1,80%	0,50%	205,43
Lucas	-	-	20.744	1,81%	0,50%	207,44
Camilla	-	-	20.744	1,81%	0,50%	207,44
Hugo	-	-	16.595	1,45%	0,40%	165,95
Luiz	-	-	4.149	0,36%	0,10%	41,49
Perfin II	-	-	335	0,03%	0,01%	3,35
<b>Total Sócios Minoritários</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>737.233</b>	<b>64,43%</b>	<b>17,79%</b>	<b>7.372,33</b>
<b>Total</b>	<b>3.000.473</b>	<b>100</b>	<b>1.144.194</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>41.446,67</b>

§1º. Cada quota ordinária confere direito a um voto nas deliberações e decisões da Sociedade, ficando certo que o voto deverá sempre ser exercido no melhor interesse da Sociedade e dos sócios. §2º. Cada quota preferencial não atribuirá ao seu titular o direito de voto nas deliberações sociais, mas conferirá ao seu titular a prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução da Sociedade, sem qualquer prêmio. §3º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil. §4º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade. §5º. Os sócios têm direito de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital, na proporção do número de quotas por eles então detidas, e observadas as disposições legais pertinentes e os acordos de sócios arquivados na sede da Sociedade. §6º. O direito de voto inerente às quotas de emissão da Sociedade e/ou de suas Sociedades Investidas (conforme definido abaixo), bem como a sua transferência ou oneração a qualquer título, bem como dos demais direitos inerentes a tais quotas vinculam-se e estão sujeitos aos acordos de sócios, incluindo (i) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Felipe Ferreira Pinto Neto, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; (ii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, e Gaspar Gasparian Neto em 12/06/2021, conforme aditado de tempos em tempos; sendo os itens (i) e (ii), em conjunto, doravante denominados "Acordos de Sócios". Os Sócios da Sociedade, por unanimidade, autorizam os administradores da Sociedade a praticar todo e qualquer ato necessário para a implementação das deliberações tomadas na presente alteração, incluindo-se, mas sem limitação, aos atos necessários para a publicação da presente alteração. JUCESP nº 633.241/22-2 em 26/10/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Four Credit Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 24.177.254/0001-48 NIRE 35300488768

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/11/2019

**Data, horário e local:** 1º/11/19, 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Thiago de Arruda Ortiz, presidente, Robson Luis Ferreira Souto, secretário. (6) **Deliberações aprovadas:** A 4ª Emissão de Debêntures da Companhia, para distribuição privada, com as seguintes características: (a) o valor total de emissão será de R\$ 2.000.000,00, (b) a emissão será realizada em série única; (c) o valor nominal unitário de cada Debêntures será de R\$ 10.000,00 acrescido da remuneração estipulada; (d) as Debêntures serão nominativas, não conversíveis em ações, da espécie subordinadas, portanto, sem prestação de garantias; (e) as Debêntures terão prazo de vencimento até o dia 31/10/2024, podendo ser prorrogado; (f) sendo a Emissora companhia de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e o debenturista; (g) sendo a emissão privada, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; e (h) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Nada mais. São Paulo, 01/11/19. JUCESP nº 607.093/19-5 em 22/11/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Four Credit Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 24.177.254/0001-48 - NIRE:35300488768

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/09/2016

**Data, horário e local:** 01/09/16, 10h, na sede. **Convocação e Presença:** Dispensada, acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Thiago de Arruda Ortiz, Presidente, Robson Luis Ferreira Souto, Secretário. **Deliberações aprovadas:** A 1ª Emissão de Debêntures, para distribuição privada, com as seguintes características: (a) O valor total de emissão será de R\$ 10.000.000,00 (b) a emissão será realizada em 2 séries, sendo R\$ 5.000.000,00 relativos à 1ª série e R\$ 5.000.000,00 relativos à 2ª série; (c) o valor nominal unitário de cada Debêntures será de R\$ 10.000,00 acrescido remuneração estipulada; (d) as Debêntures serão nominativas, não conversíveis em ações, das espécies subordinadas, portanto, sem prestação de garantias; (e) As Debêntures terão prazo de vencimento até 01/09/20, podendo ser prorrogado; (f) sendo a Emissora de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e o debenturista; (g) sendo a emissão privada, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; e (h) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Nada mais. São Paulo, 01/09/16. JUCESP nº 518.604/16-0 em 05/12/16. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Four Credit Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 24.177.254/0001-48 - NIRE: 35300488768

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/04/2019

**Data, horário e local:** 01/04/19, 10h, sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Thiago de Arruda Ortiz, Presidente, Robson Luis Ferreira Souto, Secretário. **Deliberações aprovadas:** A 3ª Emissão de Debêntures, para distribuição privada, com as seguintes características: (a) o valor total de emissão será de R\$ 10.000.000,00; (b) Emissão em série única; (c) o valor nominal unitário de cada Debêntures de R\$ 10.000,00 acrescido da remuneração estipulada; (d) as Debêntures serão nominativas, não conversíveis em ações, da espécie subordinadas, portanto, prestação de garantias; (e) as Debêntures terão prazo de vencimento até 31/03/24, podendo ser prorrogado; (f) sendo a Emissora de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e o debenturista; (g) sendo a emissão privada, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; e (h) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Nada mais. SP, 01/04/19. JUCESP nº 217.109/19-6 em 22/04/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Four Credit Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 24.177.254/0001-48 - NIRE 35300488768

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/02/2020

**Data, horário e local:** 17/02/20, 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Thiago de Arruda Ortiz, presidente, e Robson Luis Ferreira Souto, secretário. (6) **Deliberações aprovadas:** Aprovada o aditivo da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia, para distribuição privada, não sujeita, com as seguintes características: (a) o valor total de emissão passará de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 10.000.000,00; (b) a emissão será realizada em série única; (c) o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 acrescido da remuneração estipulada; (d) as Debêntures serão nominativas, não conversíveis em ações, da espécie subordinadas, portanto, sem prestação de garantias; (e) as Debêntures terão prazo de vencimento até o dia 31/10/2024, podendo ser prorrogado; (f) sendo a Emissora companhia de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e o debenturista; (g) sendo a emissão privada, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; e (h) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Nada mais. São Paulo, 17/02/20. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 120.784/20-8 em 28/02/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Four Credit Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 24.177.254/0001-48 - NIRE 35300488768

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/02/2018

**Data, horário e local:** 18/01/18, às 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Thiago de Arruda Ortiz, Presidente, e Robson Luis Ferreira Souto, Secretário. **Deliberações aprovadas:** Aprovada a 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, para distribuição privada, com as seguintes características: (a) o valor total de emissão será de R\$ 10.000.000,00; (b) a emissão será realizada em série única; (c) o valor nominal unitário de cada Debêntures será de R\$ 10.000,00 acrescido da remuneração estipulada; (d) as Debêntures serão nominativas, não conversíveis em ações, da espécie subordinadas, portanto, sem prestação de garantias; (e) as Debêntures terão prazo de vencimento até o dia 31/01/23, podendo ser prorrogado; (f) sendo a Emissora companhia de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e o debenturista; (g) sendo a emissão privada, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; e (h) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Nada mais. São Paulo, 18/01/18. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 80.612/18-0 em 09/02/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## LTAHUB Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.

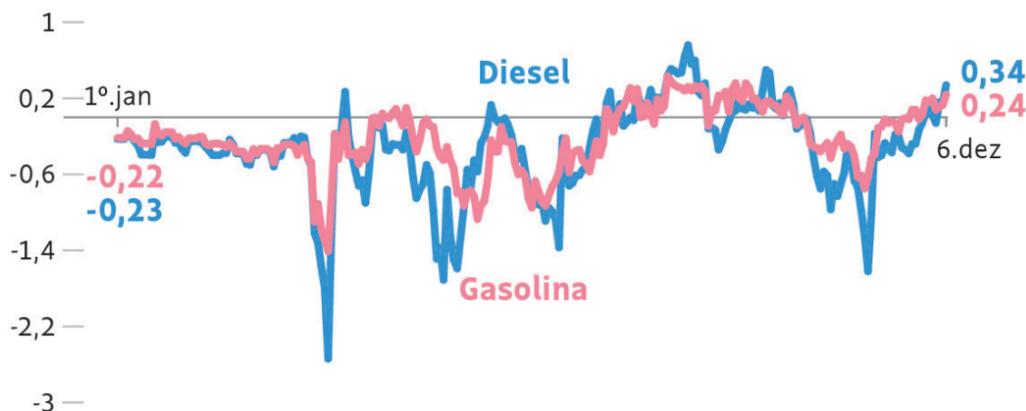
CNPJ/ME nº 31.948.457/0001-56 - NIRE 35.235.386.897

Edital de Convocação da Reunião de Sócios

Ficam convidados os sócios a se reunirem em Reunião, na sede da Sociedade, na Rua Maria Curupaiti 441 - sala 3010D, Santana, São Paulo/SP, em 15/12/2022 às 11h00 em primeira convocação e às 11h30, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aquisição das quotas do sócio Bruno Henrique Tarelov pela sócia Thermopylas Participações Ltda.; 2) Eventual exclusão do sócio Bruno Henrique Tarelov, que terá oportunidade de se manifestar na Reunião. São Paulo, 07/12/2022. LTAHUB Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. p. Leonardo Zambel Russo. (07, 08 e 09/12/2022)

## Defasagem nos preços dos combustíveis

Quando a linha está acima de 0, a empresa está vendendo mais caro do que a paridade de importação. Quando está abaixo, o preço de venda pela estatal está mais barato, em R\$ por litro



**Data Mercantil**  
A melhor opção para sua empresa  
Faça um orçamento conosco:  
[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

# Publicidade Legal

## BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ/ME nº 34.337.707/0001-00 – NIRE 35.300.539.117

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2022**  
 Aos 30/04/2022, às 13h30, na sede social da **BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A. Convocação e Quórum:** Compareceram os representantes de 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Benitez; Secretário: Daniel Carlos Cesarino. **Ordem do Dia:** 1. Apreciação e aprovação do relatório anual da administração, das demonstrações financeiras e do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício findo em 31.12.2021; 2. Eleição de Diretores para o triênio 2022/2025, com mandato até a AGO de 2025; 3. Fixar o valor global de remuneração da Diretoria; 4. Indicação do jornal de grande circulação para as publicações legais; 5. Ratificação do aumento do Capital Social; 6. Alteração da denominação social da Sociedade e a consequente alteração do Artigo 1º. do Estatuto Social; 7. Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1. Foram aprovados o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31/12/2021. 2. A Assembleia **elege** para os cargos de Diretores: **(i) Carlos Eduardo Benitez**, RG 14.763.657-7/SSP-SP, CPF/MF nº 165.833.928-28, ao cargo de **Diretor Presidente** e **(ii) Daniel Carlos Cesarino**, CPF/MF nº 172.591.518-97 e RG nº 23.408.358-X/SSP-SP, ao cargo de **Diretor**, todos com mandato até a AGO de 2025. **Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.** 3. Fixar a remuneração global anual da Diretoria no valor de R\$ 360.000,00, a ser rateada entre os membros da Diretoria. 4. Aprovar o jornal Data Mercantil como jornal de grande circulação para as publicações legais. 5. Ratificação do **aumento de capital em 07.02.2022**, que alterou o **capital social para R\$ 7.000.000,00**. 6. Aprovar a alteração da denominação social da Sociedade de: **BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A. para BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.**, com a consequente alteração do Artigo 1º. do Estatuto Social: **"Artigo 1º. A BMP Sociedade de Crédito Direto S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, que será regida por este Estatuto e pela Legislação em vigor."** 7. Consolidação do Estatuto Social a fim de refletir as deliberações dos itens anteriores. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata. São Paulo (SP), 30/04/2022. **Assinaturas:** Mesa: Carlos Eduardo Benitez – **Presidente**; Daniel Carlos Cesarino – **Secretário**. **Acionistas:** Carlos Eduardo Benitez e Daniel Carlos Cesarino. **Anexo I. Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. A BMP Sociedade de Crédito Direto S.A., é uma sociedade por ações, de capital fechado, que será regida por este Estatuto e pela Legislação em vigor. Artigo 2º. A sede e foro da Companhia é na Avenida Paulista nº 1765, 1º. andar, conjunto 11, Bairro da Bela Vista. CEP 01311-930, podendo abrir dependências em qualquer localidade do País, observadas as previsões legais. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a realização de operações inerentes às Sociedade de Crédito Direto (SCD): a) Realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica; b) Análise de crédito para terceiros; c) Cobrança de créditos de terceiros; d) Atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do conselho nacional de seguros privados (CNSP); e) Emissão de moeda eletrônica, nos termos da legislação em vigor; e f) emissão de instrumento de pagamento pós-pago, nos termos da regulamentação em vigor. **Artigo 4º. O prazo de duração da companhia é indeterminado. Capítulo II – Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º. O Capital social da Companhia, totalmente integralizado, é de R\$ 7.000.000,00 dividido em 7.000.000 de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ R\$ 1,00 cada uma. § 1º. As ações são indivisíveis em relação ao capital social. § 2º. Cada ação ordinária terá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." Capítulo III – Da Administração. Artigo 6º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 e no máximo de 3 Diretores, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente e os demais sem designação especial, acionistas ou não, residente no País e eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração. **Parágrafo Único. É obrigatória a eleição de 2 Diretores titulares, sendo os outros eleitos de acordo com as necessidades dos negócios sociais e o final de seu mandato coincidirá com os dos outros Diretores. Artigo 7º. O prazo do mandato da Diretoria é de 03 anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos eleitos. Artigo 8º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões. Artigo 9º. A investidura no cargo de Diretor far-se-á pôr termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Artigo 10º. Em******

caso de vaga de um dos cargos da diretoria, esta designará um substituto provisório dentre os seus membros até a realização da primeira assembleia geral, que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído. **Parágrafo Único.** Nos casos de vaga em que a Diretoria ficar reduzida a menos de 02 membros, a Assembleia Geral de Acionistas deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído. **Artigo 11º.** A Diretoria se reunirá quando necessário, por convocação do Diretor Presidente, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos. **Artigo 12º.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Artigo 13º.** Para a consecução dos objetivos sociais, fica a Diretoria investida de poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhes, além das atribuições legais: **a.** organizar o regulamento interno da Companhia; **b.** deliberar sobre a criação de dependências; **c.** tomar conhecimento dos balanços mensais; **d.** levantar os Balanços semestrais e elaborar o Relatório Anual, publicando-os sob a sua assinatura; **e.** Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da Companhia; **f.** zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, e em suas próprias reuniões; **g.** pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da Companhia; **h.** nomear, contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações; **i.** participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil fiscal e legal; **j.** organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade; **k.** receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particular; **l.** designar e destituir o ouvidor; **m.** praticar todos os atos junto aos cartórios de notas, registro de títulos e documentos e cartórios de registro de imóveis com o fim de atender aos processos de constituição e desalienação de garantias reais; **n.** praticar todos os atos junto ao Detran de todas as unidades da federação com a finalidade de atender aos processos de transferência de constituição e desalienação de garantias reais; **o.** praticar, enfim, quaisquer atos que por estes estatutos não venham a serem vedados. **§ 1º.** Compete especificamente ao Diretor Presidente: **(a)** Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; **(b)** Convocar, instalar e presidir as reuniões de diretoria; **(c)** Definir, fixar e mandar pagar os dividendos; **(d)** Definir, fixar e alterar normas relativas à operação e negócios; **(f)** Decidir sobre a constituição de procuradores e definir os seus poderes; **(g)** Decidir sobre a abertura ou fechamento das agências ou escritórios. **§ 2º.** Os diretores terão suas funções fixadas em reunião da diretoria. **Artigo 14º.** A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirão: **(a)** pela assinatura isolada do **Diretor Presidente**; **(b)** pela assinatura conjunta de qualquer um dos Diretores sem designação especial, e de 01 Procurador devidamente investido com poderes específicos; ou **(c)** pela assinatura conjunta de 02 Procuradores devidamente investidos com poderes específicos. **§ 1º.** Os atos abaixo indicados deverão ter obrigatoriamente a assinatura do Diretor Presidente juntamente com um Diretor ou com um procurador: **a)** aquisição ou alienação de qualquer participação societária; **b)** alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis de titularidade da Companhia; **c)** alienação ou oneração de qualquer direito sobre marca, domínio, símbolo, nome comercial, patente, propriedade comercial ou industrial de titularidade da Companhia; **d)** concessão de qualquer espécie de garantia ou coobrigação; **e)** contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros, se assim a legislação permitir. **§ 2º.** A Companhia poderá nomear procuradores, com mandato outorgado especificamente pelo Diretor Presidente, sempre determinando os poderes específicos e indicando expressamente a finalidade para qual a procuração está sendo outorgada. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, nunca superior a 2 anos, excetuando-se os mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado. **§ 3º.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer diretor ou por procurador, com poderes específicos exclusivamente para outorgar procuração "ad Judicia" e carta de preposição tendo esta procuração e carta de preposição poderes exclusivos somente para o outorgado representar a Companhia perante Juizados Especiais e Procons. **§ 4º.** Os atos estranhos à Companhia ou ao seu objeto social são nulos de pleno direito não obrigando a sociedade. **Capítulo IV – Das Assembleias Gerais. Artigo 15º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações. **Artigo 16º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas para secretar os trabalhos da mesa. **Capítulo V – Da Ouvidoria. Artigo 17º.** A Ouvidoria terá a finalidade de assegurar a observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços. **Artigo 18º.** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: **a)** Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços que não foram solucionados pelo atendimento habitual realizado por suas dependências e quaisquer

outros pontos de atendimento; **b)** Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; **c)** Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não deverá ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; **d)** Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; **e)** Manter a diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los. **f)** Propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; **g)** Elaborar e encaminhar à diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições que trata a alínea "f". **Artigo 19º.** O Ouvidor terá mandato pelo prazo de 24 meses, e será designado e destituído pela Diretoria, mediante as seguintes condições: **a)** Preencha as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. **b)** A designação de integrantes da Ouvidoria fica condicionada à comprovação de aptidão no exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica. **c)** A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Companhia, alteração de função dentro da Companhia, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. **d)** No caso de afastamento definitivo do Ouvidor por motivo de demissão, destituição ou substituição, a Diretoria, deverá indicar um substituto interino, imediatamente, devendo permanecer na função até que se indique um novo Ouvidor. **Artigo 20º.** A Companhia se compromete a: I. Criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; II. Assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração da resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. **Capítulo VI – Do Conselho Fiscal. Artigo 21º.** O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22º.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por no mínimo 03 e no máximo 05 membros, além de suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará sua remuneração. **Capítulo VII – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e sua Aplicação. Artigo 23º.** O exercício social iniciará-se em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24º.** O Balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e preparada a demonstração de resultados do exercício. **Artigo 25º.** Do Lucro Líquido apurado em cada balanço, serão destinados: a) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, 5%, até que este alcance 20% do Capital Social; b) para dividendo aos acionistas, 25%; c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais. **§ 1º.** O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando a tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **§ 2º.** Os prejuízos, ou parte deles, poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em "lucros acumulados", reservas de lucros e de capital, nesta ordem. **Artigo 26º.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Administração o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro. **Artigo 27º.** O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária, que o aprovar de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela diretoria, porém não ultrapassando o exercício. **Artigo 28º.** A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e ad-referendum da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **Capítulo VIII – Disposições Finais. Artigo 29º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e atendidas suas determinações, cabendo à Assembleia geral estabelecer a forma de liquidação elegendo o liquidante e os membros do conselho fiscal. **Artigo 30º.** Os assuntos não previstos neste estatuto, obedecerão às normas, leis e regulamentos vigentes. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 629.461/22-3 em 20/10/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

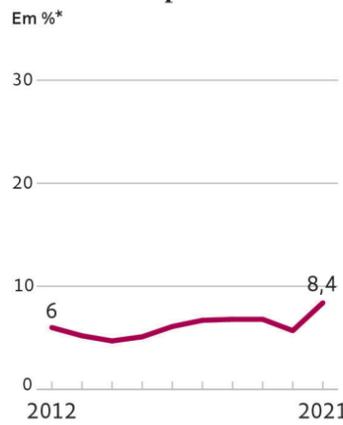
## Soilmecc do Brasil S/A

CNPJ/ME nº 11.481.704/0001-40

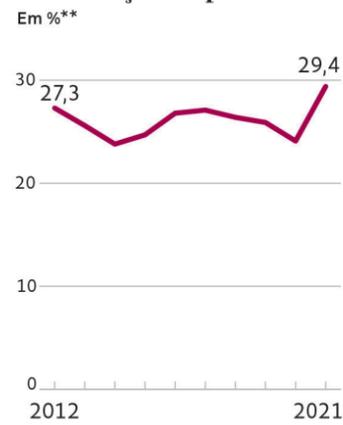
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em Reais)		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			
Balanços Patrimoniais		Capital Social	Res. de prej	Luc. Acum.	Total
Ativo	31/12/2020	31/12/2019			
<b>Circulante</b>	<b>3.773.901,91</b>	<b>6.075.079,87</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>(14.857.725,24)</b>	<b>747.610,80</b>
Disponível	131.713,58	224.697,31	-	-	-
Clientes	2.234.724,01	2.298.753,40	-	(1.431.231,21)	(1.431.231,21)
Direitos tributários	730.385,39	736.693,73	-	-	-
Adiantamentos	404.203,57	358.176,79	-	-	-
Estoque	259.840,46	2.434.838,22	-	-	-
Provisões e rateio despesa	13.034,90	21.920,42	-	-	-
<b>Permanente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-	-
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.773.901,91</b>	<b>6.075.079,87</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>(16.288.956,45)</b>	<b>747.610,80</b>
<b>Passivo</b>	<b>11.693.247,56</b>	<b>12.563.194,31</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>(16.288.956,45)</b>	<b>(10.041.345,65)</b>
<b>Circulante</b>	<b>11.693.247,56</b>	<b>12.563.194,31</b>	-	-	-
Contas a pagar	8.454.980,83	9.907.919,27	-	-	-
Obrigações tributárias	251.170,79	38.851,96	-	-	-
Adiantamentos	512.124,42	474.597,25	-	-	-
Provisões de despesas	2.474.971,52	2.141.825,83	-	-	-
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2.122.000,00</b>	<b>2.122.000,00</b>	-	-	-
Financiamentos	2.122.000,00	2.122.000,00	-	-	-
<b>Patrimônio Social</b>	<b>(10.041.345,65)</b>	<b>(8.610.114,44)</b>	-	-	-
Patrimônio social	5.500.000,00	5.500.000,00	-	-	-
Lucro/Prejuízo anterior	(14.110.114,44)	(8.786.206,16)	-	-	-
Lucro/Prejuízo ano	(1.431.231,21)	(5.323.908,28)	-	-	-
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.773.901,91</b>	<b>6.075.079,87</b>	-	-	-
<b>Demonstração do Valor Adicionado</b>					
<b>Saldo inicial Lucros/Prejuízos acumulados 2019</b>	<b>(14.110.114,44)</b>	-	-	-	-
(+ou-) Lucros/Prejuízos do Exercício	(1.431.231,21)	-	-	-	-
<b>(=) Saldo final de Lucros e Prejuízos Acumulados 2020</b>	<b>(15.541.345,65)</b>	-	-	-	-
<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>					
<b>Demonstração do Fluxo de Caixa</b>					
31/12/2020					
Receita de Serviço	29.555,97	-	-	-	-
Vendas de mercadoria	3.396.474,27	-	-	-	-
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>3.426.030,24</b>	-	-	-	-
ICMS s/ venda de mercadoria	(148.365,79)	-	-	-	-
IPI s/ venda de mercadoria	(26.673,13)	-	-	-	-
ISS s/ serviços	(591,12)	-	-	-	-
PIS s/ faturamento	(17.257,03)	-	-	-	-
COFINS s/ faturamento	(81.987,07)	-	-	-	-
<b>Total dos Impostos</b>	<b>(274.874,14)</b>	-	-	-	-
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>3.151.156,10</b>	-	-	-	-
Custo das entradas de mercadoria	(2.817.904,40)	-	-	-	-
Outros custos	(167.479,61)	-	-	-	-
<b>Custo das Vendas</b>	<b>(2.985.384,01)</b>	-	-	-	-
Estoque inicial	14.609.029,32	-	-	-	-
Estoque final	(14.868.869,78)	-	-	-	-
<b>Variacao do Estoque</b>	<b>(259.840,46)</b>	-	-	-	-
<b>Custo das Vendas Líquido</b>	<b>(3.245.224,47)</b>	-	-	-	-
<b>Lucro Bruto</b>	<b>(94.068,37)</b>	-	-	-	-
Comercial	(5.651,16)	-	-	-	-
Administração geral	(316.658,54)	-	-	-	-
Outras despesas	(2.761.100,82)	-	-	-	-
<b>Despesa Operacional</b>	<b>(3.083.410,52)</b>	-	-	-	-
Receita financeira	51.340,46	-	-	-	-
Variação monetária ativa	1.297.465,65	-	-	-	-
<b>Receita Financeira</b>	<b>1.348.806,11</b>	-	-	-	-
Custos financeiros	(103.831,22)	-	-	-	-
Variação monetária passiva	(4.650.410,11)	-	-	-	-
<b>Despesa Financeira</b>	<b>(4.754.241,33)</b>	-	-	-	-
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(6.582.914,11)</b>	-	-	-	-
Entrada não operacional	5.151.682,90	-	-	-	-
<b>Receita Não Operacional</b>	<b>5.151.682,90</b>	-	-	-	-
<b>Resultado Líquido do Período-Base ante do IRPJ</b>	<b>(1.431.231,21)</b>	-	-	-	-
Provisão p/ imposto de renda	-	-	-	-	-
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>(1.431.231,21)</b>	-	-	-	-
<b>Demonstração do Fluxo de Caixa</b>					
31/12/2020					
<b>Fluxo de Caixa das atividades operacionais</b>					
Lucro	(1.431.231,21)	-	-	-	-
Itens que não afetam o caixa (ajuste)	-	-	-	-	-
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	<b>64.029,39</b>	-	-	-	-
Clientes	64.029,39	-	-	-	-
Estoque	2.174.997,76	-	-	-	-
Adiantamento a fornecedores	(46.026,78)	-	-	-	-
Impostos a recuperar	6.308,34	-	-	-	-
Provisões ativa	8.885,52	-	-	-	-
Fornecedores	(1.452.938,44)	-	-	-	-
Impostos a recolher	212.318,83	-	-	-	-
Adiantamento a Clientes	37.527,17	-	-	-	-
Provisões passiva	333.145,69	-	-	-	-
<b>(=) Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>(92.983,73)</b>	-	-	-	-
<b>Fluxo de Caixa das atividades de Investimento</b>					
<b>(=) Caixa Líquido usado nas atividades de Investimento</b>	<b>-</b>	-	-	-	-
<b>Fluxo de Caixa das atividades financeiras</b>					
<b>(=) Caixa Líquido usado nas atividades financeiras</b>	<b>-</b>	-	-	-	-
<b>Diminuição líquido de caixa e equivalente de caixa</b>	<b>(92.983,73)</b>	-	-	-	-
<b>Diminuição líquido de caixa e equivalente de caixa</b>	<b>-</b>	-	-	-	-
Caixa e equivalente de caixa no início do período	224.697,31	-	-	-	-
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	131.713,58	-	-	-	-
<b>(=) Diminuição líquido de caixa e equivalente de caixa</b>	<b>92.983,73</b>	-	-	-	-

## Brasil tem piora de indicadores de renda em 2021

### Parcela da população em extrema pobreza



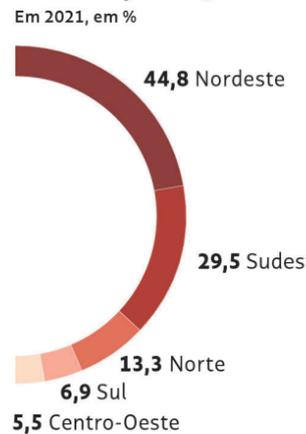
### Parcela da população em situação de pobreza



### Onde vivia a população em extrema pobreza



### Onde vivia a população em situação de pobreza



\* Linha de extrema pobreza: US\$ 1,90 por dia  
 \*\* Linha de pobreza: US\$ 5,50 por dia  
 Fonte: IBGE

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa  
 Para a versão online do jornal acesse nosso site:  
[www.datamercantil.com](http://www.datamercantil.com)

Soilmecc do Brasil S/A			
CNPJ/MF nº 11.481.704/0001-40			
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em Reais)			
<b>Balancos Patrimoniais</b>		<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>	
<b>Ativo</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>	
<b>Circulante</b>	<b>3.472.364,46</b>	<b>3.773.901,91</b>	
Disponível	91.215,22	131.713,58	
Clientes	2.263.457,90	2.234.724,01	
Direitos tributários	583.534,24	730.385,39	
Adiantamentos	434.137,93	404.203,57	
Estoque	84.567,90	259.840,46	
Provisões e rateio despesa	15.451,27	13.034,90	
<b>Permanente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Imobilizado	-	-	
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.472.364,46</b>	<b>3.773.901,91</b>	
<b>Passivo</b>	<b>3.472.364,46</b>	<b>3.773.901,91</b>	
<b>Circulante</b>	<b>11.970.502,48</b>	<b>11.693.247,56</b>	
Contas a pagar	9.036.947,60	8.454.980,83	
Obrigações tributárias	1.098,83	251.170,79	
Adiantamentos	544.926,25	512.124,42	
Provisões de despesas	2.387.529,80	2.474.971,52	
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2.454.100,00</b>	<b>2.122.000,00</b>	
Financiamentos	2.454.100,00	2.122.000,00	
<b>Patrimônio Social</b>	<b>(10.952.238,02)</b>	<b>(10.041.345,65)</b>	
Patrimônio social	5.500.000,00	5.500.000,00	
Lucro/Prejuízo anterior	(15.541.345,65)	(14.110.114,44)	
Lucro/Prejuízo ano	(910.892,37)	(1.431.231,21)	
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.472.364,46</b>	<b>3.773.901,91</b>	
<b>Demonstração do Valor Adicionado</b>			
<b>Saldo inicial Lucros/Prejuízos acumulados 2020</b>	<b>(15.541.345,65)</b>		
(+ou-) Lucros/Prejuízos do Exercício	(910.892,37)		
<b>(=) Saldo final de Lucros e Prejuízos Acumulados 2021</b>	<b>(16.452.238,02)</b>		
Davide Panzavolta Diretor Presidente Paolo Cardone – Contador TC CRC 1SP 162.105/O-0			

Soilmecc do Brasil S/A			
CNPJ/MF nº 11.481.704/0001-40			
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em Reais)			
<b>Balancos Patrimoniais</b>		<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>	
<b>Ativo</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	
<b>Circulante</b>	<b>6.075.079,87</b>	<b>5.801.370,62</b>	
Disponível	224.697,31	539.265,56	
Clientes	2.298.753,40	2.273.343,62	
Direitos tributários	736.693,73	785.817,57	
Adiantamentos	358.176,79	368.920,28	
Estoque	2.434.838,22	1.814.745,37	
Provisões e rateio despesa	21.920,42	19.278,22	
<b>Permanente</b>	<b>-</b>	<b>807.000,38</b>	
Imobilizado	-	-	
<b>Total do Ativo</b>	<b>6.075.079,87</b>	<b>6.608.371,00</b>	
<b>Passivo</b>	<b>6.075.079,87</b>	<b>6.608.371,00</b>	
<b>Circulante</b>	<b>12.563.194,31</b>	<b>7.772.577,16</b>	
Contas a pagar	9.907.919,27	7.634.424,09	
Obrigações tributárias	38.851,96	1.481,45	
Adiantamentos	474.597,25	10.031,65	
Provisões de despesas	2.141.825,83	126.639,97	
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2.122.000,00</b>	<b>2.122.000,00</b>	
Financiamentos	2.122.000,00	2.122.000,00	
<b>Patrimônio Social</b>	<b>(8.610.114,44)</b>	<b>(3.286.206,16)</b>	
Patrimônio social	5.500.000,00	5.500.000,00	
Lucro/Prejuízo anterior	(8.786.206,16)	(8.018.460,04)	
Lucro/Prejuízo ano	(5.323.908,28)	(767.746,12)	
<b>Total do Passivo</b>	<b>6.075.079,87</b>	<b>6.608.371,00</b>	
<b>Demonstração do Valor Adicionado</b>			
<b>Saldo inicial Lucros/Prejuízos acumulados 2019</b>	<b>(8.786.206,16)</b>		
(+ou-) Lucros/Prejuízos do Exercício	(5.323.908,28)		
<b>(=) Saldo final de Lucros e Prejuízos Acumulados 2020</b>	<b>(14.110.114,44)</b>		
Davide Panzavolta Diretor Presidente Paolo Cardone – Contador TC CRC 1SP 162.105/O-0			

## CVM deixa para 2023 edição da nova regra para assessores de investimentos



A edição da nova regra para assessores de investimentos – nova nomenclatura para os agentes autônomos – vai ficar para 2023, conforme agenda regulatória divulgada nesta quarta-feira, 7, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Segundo a agenda, a edição da norma – que foi debatida com o mercado por meio da Audiência Pública SDM

05/21 e inclui a questão da transparência de remuneração da cadeia de distribuição de valores mobiliários – está entre as prioridades da CVM no próximo ano

“A norma para assessores de investimento tende a ser a primeira regra editada pela CVM em 2023. Sabemos da sua importância para o mercado de capitais e nosso objetivo é entregar o melhor arcabouço possível aos nossos

Soilmecc do Brasil S/A			
CNPJ/MF nº 11.481.704/0001-40 – NIRE 35.300.374.975			
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de março de 2022			
<b>1. Data, Horário e Local:</b> aos 18/03/2022, às 10h, na sede social, Rodovia Bunjiro Nakao nº 52.800, Colina-SP. <b>2. Convocação:</b> Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. <b>3. Presenças:</b> Presentes os acionistas representando 100% do capital social, quais sejam: (i) <b>Società Italiana Per Le Imprese All'Estero - SIMEST S.p.A.</b> , inscrita na Junta Comercial de Roma, Código Fiscal e IVA nº 04102891001 e CNPJ/MF nº 05.538.047/0001-27, neste ato representada pela Sra. <b>Anna Lucia Gonçalves</b> , RG nº 25.327.437-0 SSP/SP e CPF/MF nº 250.683.688-81 e OAB/SP nº 175.706; (ii) <b>Soilmecc SPA</b> , código fiscal e número de inscrição no Registro das Empresas de Forli-Cesena nº 00139200406 e CNPJ/MF nº 05.723.274/0001-22, neste ato representada pelo Sr. <b>Uelson Gomes Monteiro</b> , RG nº 13724759 SSP/MG e CPF/MF nº 063.676.916-00; (iii) <b>Colli Drill SPA</b> , código fiscal e número de inscrição no Registro das Empresas de Rieti 03917070728 e CNPJ/MF nº 05.716.837/0001-55, neste ato representada pelo Sr. <b>Uelson Gomes Monteiro</b> , já qualificado acima; e (iv) <b>MOP y C. S.A (Maquinaria para Obras Públicas y Construcción S.A)</b> , CNPJ/MF nº 05.713.982/0001-82, neste ato representada pelo Sr. <b>Uelson Gomes Monteiro</b> , já qualificado acima. <b>4. Mesa:</b> Presidente: Sr. <b>Uelson Gomes Monteiro</b> ; Secretária: Dra. <b>Tatiana Moraes Cordeiro</b> . <b>5. Ordem do Dia:</b> deliberar sobre: (i) a modificação da administração ordinária da Companhia; (ii) a alteração da sede da Companhia; e (iii) a alteração do objeto social da Companhia. <b>6. Deliberações:</b> Colocados em discussão as matérias objeto da ordem do dia, os acionistas, acima qualificados, por unanimidade dos votos e sem restrições, deliberaram: (i) modificar a administração ordinária da Companhia. Nesse sentido, resolveram: (i.a) destituir o então Diretor, Sr. <b>Fiorenzo Perico</b> , RNE nº V747774-V e CPF/MF nº 749.873.131-20, o qual não mais ostenta quaisquer poderes de representação da Companhia, perante quaisquer terceiros; (ii.b) eleger, em substituição ao Sr. <b>Fiorenzo Perico</b> , o Sr. <b>Uelson Gomes Monteiro</b> , RG nº 13724759 SSP/MG e CPF/MF nº 063.676.916-00, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, pelo prazo de 3 anos; (ii.c) eleger, temporariamente, a Sra. <b>Cristiane Martins de Souza</b> , RG nº 24.661.139-X e CPF/MF nº 185.421.148-09, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, observado o disposto no item (ii.d) a seguir; (ii.d) aprovar a indicação do Sr. <b>Davide Panzavolta</b> , portador do passaporte italiano YB3144444, RNE G217687-E, e CPF/MF nº 238.511.308-20, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, ao qual será eleito, tão logo tenha renovado seu visto de residência no Brasil. Os diretores ora nomeados tomam posse de seus respectivos cargos pela assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, conforme o exige o art. 149 da Lei 6.404/76, e declaram não estarem incursos em quaisquer dos crimes que vedam a atividade empresarial. (ii) aprovar, sem ressalvas, alterar a sede da Companhia para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marquês de São Vicente, nº 2219, Torre Corporate, 3º andar, Sala 03-129C, Água Branca, CEP: 05036-040. (iii) aprovar a alteração do artigo 4º, de modo a prever a inclusão de que determinadas atividades serão desenvolvidas em galpões de terceiros e não na sede da Companhia. Diante da alteração mencionada no item (iii) acima, passará o artigo 4º, do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 4º - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: (i) a industrialização, construção, alienação, locação, aquisição e troca, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos do setor de construção em geral, de máquinas para trabalhos rodoviários, para colocação de pilares e para fundações, de máquinas para a realização de pesquisas/levantamentos geológicas para a perfuração de poços para a extração de água, gás e hidrocarbonetos, de equipamentos de elevação e guindastes, além de máquinas e equipamentos similares aos supra mencionados; (ii) a aquisição, construção, alienação, administração, manutenção e reparação de estacionamentos, automáticos ou não, subterrâneos e/ou em superfície; (iii) a construção de estruturas, motores endotérmicos, motocicletas, ciclomoteres, bomba a motor, geradores elétricos, máquinas para recreação, turismo e afins; (iv) a construção de plataformas flutuantes, embarcações com propulsão e maquinário para tratamento de água marinha, fluvial e lacustre, seja para a venda, locação ou gestão naval direta; (v) a execução, manutenção, reparação de maquinário em geral, e particularmente de máquinas elétricas, eletrônicas, hidráulicas, térmicas, de gás seja líquido ou gasoso a qualquer pressão, de equipamentos radio televisivos fixos, móveis ou satélites, equipamentos de comunicação e transmissão de dados, antenas, equipamentos de proteção contra descargas atmosféricas, equipamentos de aquecimento, condicionamento, refrigeração e climatização, equipamentos de elevação de pessoas ou coisas, equipamentos para o transporte de pessoas e/ou coisas, equipamentos de proteção anti-incêndio, extintores e sistemas de alarme, a produção e comercialização no atacado ou varejo das respectivas partes componentes; (vi) o estudo, coordenação, promoção, realização, exploração, gestão, manutenção e assistência técnica, por conta própria, acordo ou contrato com entes públicos e privados, de aparelhos industriais, especialmente aqueles referentes à produção de energia elétrica de fontes renováveis, em particular, a energia eólica, bem como qualquer atividade conexa à produção, ao transporte, à distribuição, à transformação de energia elétrica produzida em equipamentos próprios ou de terceiros; (vii) exportação, importação, distribuição e transporte por conta de terceiros de maquinário em geral, bem como desenvolvimento de qualquer outra atividade relativa, a fim ou conexa com as atividades mencionadas acima, que constituem o objeto principal da sociedade; (viii) desenvolver, no âmbito das atividades conexas ou instrumentais, atividades promocionais, publicitárias e de comercialização da própria marca, bem como o uso comercial, seja em via virtual ou tradicional, de produtos identificados pela própria marca, (ix) realizar qualquer tipo de operação envolvendo bens móveis e imóveis e de financiamento relacionada ao seu objeto social; (x) prestação cauções e garantias a favor de terceiros, no Brasil ou no exterior, de interesses, quotas, participações, mesmo as acionárias, em outras sociedades ou empresas com objeto social correlato ou análogo; (xi) participação em consórcios, joint ventures, reagrupamentos societários, ainda que temporários, e G.E.I.E. (Grupo Europeu de Interesse Econômico) com outras sociedades ou empresas com objeto social correlato ou análogo, no Brasil ou no exterior. Parágrafo Único – Fica estabelecido que determinadas atividades serão desenvolvidas em galpões de terceiros.” <b>7. Encerramento e Aprovação da Ata:</b> Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Mesa: <b>Uelson Gomes Monteiro</b> – Presidente; <b>Tatiana Moraes Cordeiro</b> – Secretária. Diretores: <b>Cristiane Martins de Souza</b> – Diretor Presidente; <b>Uelson Gomes Monteiro</b> – Diretor Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 293.096/22-3 em 09/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.			

**Data Mercantil**  
A melhor opção para sua empresa  
Faça um orçamento conosco:  
[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

regulados”, declarou o presidente da CVM, João Pedro Nascimento, no comunicado divulgado pela autarquia.

A afirmação também foi feita durante evento de comemoração dos 46 anos da CVM nesta quarta-feira, no Rio de Janeiro, pelo superintendente de desenvolvimento de mercado da autarquia, Antonio Berwanger.

A Associação Brasileira de Assessores de Investimentos (Abai) afirma estar

“bastante otimista” com as perspectivas para a nova regra a ser editada pela CVM. “A Abai está bastante otimista com o texto final, que mesmo que não atenda 100% às expectativas do mercado, com certeza será um marco de aprimoramento e modernização do setor”, declarou a associação, em nota.

Para a Abai, a CVM vem “fazendo os melhores esforços” para a edição da norma.

IstoÉDinheiro

# Publicidade Legal

## Perfin Equities Administração de Recursos Ltda.

CNPJ/ME nº 43.020.918/0001-05 - NIRE 35.237.582.69-3

### 2ª Alteração do Contrato Social

(1) José Roberto Ermirio de Moraes Filho ("José Roberto"); (2) Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro ("Ralph"); (3) Alexandre Yochihito Sabana ("Alexandre"); (4) Daniel Augusto Tucci Chaves ("Daniel"); (5) Gaspar Gasparian Neto ("Gaspar"); (6) Paulo Rodrigo Torres Ghedini ("Paulo"); (7) Carolina Maria Rocha Freitas ("Carolina"); (8) Rodolfo Sales Guimarães ("Rodolfo"); (9) Suzana Giampaoli Vescovi ("Suzana"); (10) Roberto Aparecido Pitondo ("Roberto"); (11) Eric Hissao Inoue ("Eric"); (12) Fabiana Traldi ("Fabiana"); (13) Cesar Nalesso Fincatti ("Cesar"); (14) Marcelo Inoue ("Marcelo Inoue"); (15) Marcelo Sandri ("Marcelo Sandri"); (16) Daniel Yoshio Shinohara ("Daniel Shinohara"); (17) Rodrigo Ribeiro do Valle Sarti ("Rodrigo"); (18) Perfin II Participações Ltda., CNPJ/ME nº 40.999.052/0001-38, representada por seus administradores, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Gaspar Gasparian Neto; e (19) Lucas Barbosa Rodrigues ("Lucas"); (20) Camilla Sisti ("Camilla"); (21) Hugo Gonçalves Vieira de Assunção ("Hugo"); e (22) Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos ("Luiz"), todos na qualidade de Sócios representando a totalidade do capital social da Perfin Equities Administração de Recursos Ltda., CNPJ/ME nº 43.020.918/0001-05, ("Sociedade"), e, ainda, na qualidade de Sócio Ingressante, (23) BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., CNPJ/ME nº 09.631.542/0001-37, neste ato representada pelos procuradores Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, e Felipe Nutti Giannattasio, ("BTG"). Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: 1. **Alteração de Endereço da Sociedade:** 1.1. Os Sócios decidem, por unanimidade, por alterar o endereço da Sociedade, hoje localizada em SP/SP, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 301, Edifício Plaza Iguatemi, para o seguinte: SP/SP, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 301, sala A, Edifício Plaza Iguatemi. 1.2. Em razão da mencionada alteração, passa o Artigo 2º do contrato social da Sociedade a vigor com a seguinte redação: "Artigo 2º. A sociedade tem sede e foro em SP/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 301, sala A, Edifício Plaza Iguatemi, 01452-000, Bairro Jardim Paulista." 2. **Aprovação da incorporação de parcela cindida da Perfin Administração:** 2.1. Os Sócios da Sociedade resolvem aprovar o Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da Perfin Administração de Recursos Ltda., CNPJ/ME nº 04.232.804/0001-77, (a "Perfin Administração"), com incorporação de sua parcela cindida pela Sociedade e pela Perfin Wealth Management Ltda. ("Protocolo e Justificativa"), assinado na presente data e apresentado pela administração da Sociedade, que integra a presente ata como seu Anexo 1 que se encontra na sede da companhia. 2.2. Os Sócios da Sociedade resolvem ratificar a contratação de empresa especializada A.P.L. Contabilidade e Consultoria Integrada S.S., CNPJ/ME nº 65.529.653/0001-08, representada pela Camila Switzer Alves, CRC1SP217605/O-4, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Parcela Cindida da Perfin Administração ("Laudo de Avaliação"), que integra a presente ata como seu Anexo 2 que se encontra na sede da companhia. 2.3. Os Sócios da Sociedade, resolvem aprovar o Laudo de Avaliação. 2.4. Os Sócios da Sociedade, por unanimidade, observada a Condição Suspensiva prevista na Cláusula 3 abaixo, resolvem aprovar a versão à Sociedade de parcela cindida da Perfin Administração ("Cisão Parcial"), nos termos do Protocolo e Justificativa e do Laudo de Avaliação. 3. **Condição Suspensiva:** 3.1. A implementação da Cisão Parcial fica condicionada, na forma do artigo 125 da Lei 10.406/02, à aprovação pelo BACEN com relação à aquisição de participação societária, pelo BTG, em decorrência da Cisão Parcial, nos termos da Resolução CMN nº 2.723, de 31/05/2000, cuja verificação ocorrerá quando da emissão de decisão formal pelo BACEN sobre o tema ("Condição Suspensiva"). 3.2. A presente alteração será levada a registro na JUCESP após o integral cumprimento da Condição Suspensiva. 4. **Integralização do capital social:** 4.1. Cumprida a Condição Suspensiva, tendo em vista a aprovação da Cisão Parcial e a versão de parcela cindida da Perfin Administração à Sociedade, os Sócios, por unanimidade, resolvem aprovar a integralização do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.140,40, proporcionalmente à participação dos Sócios no capital social da Sociedade. Diante de tal deliberação, o capital social da Sociedade passa a estar totalmente integralizado. 5. **Aumento do capital social:** 5.1. Tendo em vista a aprovação da Cisão Parcial e a versão de parcela cindida da Perfin Administração à Sociedade, os Sócios da Sociedade, por unanimidade, resolvem aprovar o aumento de seu capital social de R\$ 1.240,40 para 41.446,67, um aumento, portanto, de R\$ 40.206,27, mediante a emissão de 4.020.627 quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 cada, sendo 2.910.676 quotas ordinárias e 1.109.951 quotas preferenciais. 5.2. Em decorrência da aprovação da absorção da parcela cindida da Perfin Administração e do consequente aumento do capital social da Sociedade, o BTG ingressa no capital social da Sociedade, como contrapartida à redução de sua participação na Perfin Administração implementada em virtude da Cisão Parcial, mediante a subscrição de 1.447.133 quotas, sendo 1.047.633 quotas ordinárias e 399.500 quotas preferenciais, do aumento de capital deliberado no item 5.1 acima. 5.3. Os Sócios da Sociedade, como contrapartida à redução de suas participações na Perfin Administração implementada em virtude da Cisão Parcial, subscvem e integralizam neste ato, proporcionalmente, a parcela restante das quotas emitidas no aumento de capital deliberado no item 5.1 acima, conforme descrito abaixo: 5.3.1. o Sócio Ralph subscve 531.131 quotas ordinárias, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.2. o Sócio Ralph subscve 7.118 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.3. o Sócio José Roberto subscve 531.131, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.4. o Sócio Alexandre subscve 320.082 quotas ordinárias, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.5. o Sócio Daniel subscve 240.349 quotas ordinárias, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.6. o Sócio Gaspar subscve 240.349 quotas ordinárias, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.7. o Sócio César subscve 128.633 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.8. o Sócio Paulo subscve 128.633 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.9. o Sócio Rodolfo subscve 128.633 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.10. a Sócia Carolina Rocha subscve 121.706 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.11. o Sócio Marcelo Sandri subscve 38.622 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.12. o Sócio Eric subscve 25.728 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.13. o Sócio Marcelo Inoue subscve 19.279 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.14. a Sócia Suzana subscve 8.044 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.15. a Sócia Fabiana subscve 2.585 quotas preferenciais, com valor nominal

de R\$ 0,01 cada; 5.3.16. o Sócio Roberto subscve 2.585 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.17. o Sócio Daniel Shinohara subscve 19.598 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.18. o Sócio Rodrigo subscve 19.598 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.19. o Sócio Lucas subscve 19.790 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.20. a Sócia Camilla subscve 19.790 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.21. o Sócio Hugo subscve 15.832 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; 5.3.22. o Sócio Luiz subscve 3.959 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada; e 5.3.23. a Sócia Perfin II subscve 319 quotas preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,01 cada. 5.4. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 5º do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 41.446,67, dividido em 4.144.667 quotas no valor nominal de R\$ 0,01 cada uma, sendo 3.000.473 quotas ordinárias e 1.144.194 quotas preferenciais, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas		Quotas		% Total	Valor (R\$)
	ON	%	PN	%		
<b>BTG</b>	1.047.633	35%	399.500	35%	34,92%	14.471,33
<b>Sócios Principais</b>						
Ralph Rosenberg	556.730	18,55%	7.461	0,65%	13,61%	5.641,91
Whitaker Carneiro	556.730	18,55%	-	-	-	5.567,30
José Roberto Ermirio de Moraes Filho	335.511	11,18%	-	-	-	3.355,11
Alexandre	335.511	11,18%	-	-	-	3.355,11
Yochihito Sabana	251.934	8,40%	-	-	-	2.519,34
Daniel Augusto Tucci Chaves	251.934	8,40%	-	-	-	2.519,34
Gaspar Gasparian N.	251.934	8,40%	-	-	-	2.519,34
<b>Total Sócios Principais</b>	<b>1.952.840</b>	<b>65,1%</b>	<b>7.461</b>	<b>0,65%</b>	<b>47,30%</b>	<b>19.603,00</b>
<b>Sócios Minoritários</b>						
Cesar Fincatti	-	-	134.833	11,78%	3,25%	1.348,33
Paulo Ghedini	-	-	134.833	11,78%	3,25%	1.348,33
Rodolfo Guimarães	-	-	134.833	11,78%	3,25%	1.348,33
Carolina Rocha	-	-	127.573	11,14%	3,08%	1.275,00
Marcelo Sandri	-	-	40.483	3,54%	0,98%	404,83
Eric Inoue	-	-	26.967	2,36%	0,65%	269,67
Marcelo Inoue	-	-	20.208	1,77%	0,49%	202,08
Suzana Vescovi	-	-	8.431	0,74%	0,20%	84,31
Fabiana Traldi	-	-	2.710	0,24%	0,07%	27,10
Roberto Pitondo	-	-	2.710	0,24%	0,07%	27,10
Daniel Shinohara	-	-	20.543	1,80%	0,50%	205,43
Rodrigo Sarti	-	-	20.543	1,80%	0,50%	205,43
Lucas	-	-	20.744	1,81%	0,50%	207,44
Camilla	-	-	20.744	1,81%	0,50%	207,44
Hugo	-	-	16.595	1,45%	0,40%	165,95
Luiz	-	-	4.149	0,36%	0,10%	41,49
Perfin II	-	-	335	0,03%	0,01%	3,35
<b>Total Sócios Minoritários</b>	-	-	<b>737.233</b>	<b>64,43%</b>	<b>17,79%</b>	<b>7.372,33</b>
<b>Total</b>	<b>3.000.473</b>	<b>100%</b>	<b>1.144.194</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>41.446,67</b>

§1º. Cada quota ordinária confere direito a um voto nas deliberações e decisões da Sociedade, ficando certo que o voto deverá sempre ser exercido no melhor interesse da Sociedade e dos sócios. §2º. Cada quota preferencial não atribuirá ao seu titular o direito de voto nas deliberações sociais, mas conferirá ao seu titular a prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução da Sociedade, sem qualquer prêmio. §3º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil. §4º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade. §5º. Os sócios têm direito de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital, na proporção do número de quotas por eles então detidas, e observadas as disposições legais pertinentes e os acordos de sócios arquivados na sede da Sociedade. §6º. O direito de voto inerente às quotas de emissão da Sociedade e/ou de suas Sociedades Inscritas (conforme definido abaixo), bem como a sua transferência ou oneração a qualquer título, bem como dos demais direitos inerentes a tais quotas vinculam-se e estão sujeitos aos acordos de sócios, incluindo (i) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Felipe Ferreira Pinto Neto, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (ii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (iii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (iv) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (v) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (vi) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (vii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (viii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (ix) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (x) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xi) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xiii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xiv) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xv) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xvi) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xvii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xviii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xix) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xx) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxi) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxiii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxiv) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxv) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxvi) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxvii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxviii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxix) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxx) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxxi) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxxii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxxiii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxxiv) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxxv) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxxvi) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/2022, conforme aditado de tempos em tempos; e (xxxvii) o Acordo de Quotistas da Sociedade celebrado entre José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Alexandre Yochihito Sabana, Daniel Augusto Tucci Chaves, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, Carolina Maria Rocha Freitas, Rodolfo Sales Guimarães, Gaspar Gasparian Neto, Suzana Giampaoli Vescovi, Roberto Aparecido Pitondo, Cesar Nalesso Fincatti, Fabiana Traldi, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Marcelo Sandri, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Sarti, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, e Perfin II em 28/02/



# FIFA WORLD CUP Qatar 2022

## Países da Copa do Mundo e suas previsões econômicas

### Projeções para o PIB em 2022

País	Em %
Arábia Saudita	7,6
Portugal	6,2
Croácia	5,9
Uruguai	5,3
Senegal	4,7
Holanda	4,5
Espanha	4,3
Argentina	4
Austrália	3,8
Camarões	3,8
Costa Rica	3,8
Polônia	3,8
Gana	3,6
Reino Unido*	3,6
Sérvia	3,5
Qatar	3,4
Canadá	3,3
Irã	3
Equador	2,9
<b>Brasil</b>	<b>2,8</b>
Dinamarca	2,6
Coreia do Sul	2,6
França	2,5
Bélgica	2,4
Suíça	2,2
Tunísia	2,2
México	2,1
Japão	1,7
EUA	1,6
Alemanha	1,5
Marrocos	0,8

### Projeções para a inflação em 2022

País	Em %
Argentina	95
Irã	45
Gana	31,7
Polônia	15,9
Holanda	12,8
Portugal	12,5
Sérvia	12,5
Reino Unido*	11,3
Alemanha	10,2
Costa Rica	9,5
Tunísia	9,4
Croácia	9,2
Uruguai	8,9
México	8,5
Bélgica	7,9
Austrália	7,7
Espanha	7,7
Dinamarca	7,2
Senegal	7
Canadá	6,9
EUA	6,4
França	6,3
Coreia do Sul	6,2
<b>Brasil</b>	<b>6</b>
Marrocos	6
Camarões	4,1
Equador	3,8
Suíça	3,8
Qatar	3,1
Arábia Saudita	2,7
Japão	2,4

### Projeções para a taxa de desemprego em 2022

País	Em %
Espanha	12,7
Costa Rica	12,5
Marrocos	11,1
Sérvia	9,9
<b>Brasil</b>	<b>9,8</b>
Irã	9,4
Uruguai	7,9
França	7,5
Argentina	6,9
Croácia	6,9
Portugal	6,1
Bélgica	5,4
Canadá	5,3
Dinamarca	5,2
Equador	4
Reino Unido*	3,8
EUA	3,7
Austrália	3,6
Holanda	3,5
México	3,4
Coreia do Sul	3
Alemanha	2,9
Polônia	2,8
Japão	2,6
Suíça	2,2

Fonte: Austin Rating, a partir de estimativas do FMI \*Contempla Inglaterra e País de Gales, que foram para a Copa \*\*Sem dados de desemprego disponíveis para Camarões, Gana, Qatar, Arábia Saudita, Senegal e Tunísia

## Brasil terá quase força total para confronto contra a Croácia

O técnico da Croácia, Zlatko Dalic, descreveu o Brasil, seu adversário nas quartas de final da Copa do Mundo do Catar, como “aterrorizante”, depois que a seleção brasileira goleou a Coreia do Sul por 4 x 1, enviando uma mensagem clara aos rivais.

O Brasil, no entanto, pode estar ainda mais forte no confronto de sexta-feira (9) contra a vice-campeã de 2018, já que o lateral-esquerdo Alex Sandro deve estar disponível para o jogo e, assim, estarão perto da força total após uma série de problemas com lesões.

Com o craque Neymar e o lateral-direito Danilo retornando contra a Coreia do Sul, após serem desfalques em dois jogos por problemas no tornozelo, o técnico Tite teve que improvisar Danilo pelo lado esquerdo da defesa.

Tite espera escalar sua equipe titular contra a Croácia com os laterais Danilo e Alex Sandro em suas posições originais, mandando o versátil zagueiro Eder Militão de volta ao banco de reservas após boas atuações.

Neymar brilhou nos 80 minutos que esteve em campo contra a Coreia do Sul, marcando um gol e não dando sinais de que o pé direito o incomodava.

Ele terá motivação extra contra a Croácia, pois está a um gol de igualar o recorde de Pelé de mais gols marcados pelo Brasil, chegando aos 77 gols.

Neymar marcou seu 76º contra a Coreia do Sul e homenageou o ex-jogador de 82 anos, que está internado em tratamento contra o câncer, segurando uma faixa no meio do campo com a inscrição “Pelé”.

“É difícil falar sobre o momento que o Pelé está passando, mas eu desejo toda as melhores coisas pra ele, espero que ele fique bem de saúde o mais rápido possível e que ele possa pelo menos ter sido confortado hoje com a vitória e a faixa no final”, disse em entrevista à televisão após o jogo.

“O Brasil é o favorito, vamos admitir”, disse Dalic aos repórteres. “O Brasil é a melhor e mais poderosa seleção da Copa do Mundo.” CNN

## Estádio feito com contêineres, 974 será doado e está em busca de um novo país



A Copa do Mundo do Catar é a 22ª da história e tem chamado atenção por novidades que não existiram nas outras 21 edições do torneio. Uma das principais delas está no fato de o país do Oriente Médio ter construído o primeiro estádio desmontável em 92 anos de disputas do Mundial.

O Estádio 974, que recebeu sete jogos e um público estimado de 300 mil pessoas, fechou sua história após a vitória do Brasil por 4 a 1 sobre a Coreia do Sul e continuará

sua jornada esportiva em outro país ainda não definido.

A obra, assim como três das vilas para fãs e um centro comercial próximo ao estádio, foi construída a partir de contêineres de navios cargueiros que foram adaptados para virarem desde banheiros, elevadores e até mesmo os camarotes VIP usados pela Fifa para receber seus convidados e pessoas que compraram a categoria especial de hospitalidade.

O Catar possui longa tradição marítima e os contêineres passaram a ser muito

utilizados para a importação de produtos assim que o país enriqueceu com o início do comércio de petróleo, a partir dos anos 1940, e gás natural, a partir dos anos 1970.

Terminada a participação dele na Copa, será iniciada a desmontagem das milhares de toneladas de ferro soldado e conectado minuciosamente para criar o formato de estádio.

Segundo o Comitê Organizador Local de Entrega e Legado, a estimativa é de que o processo leve por volta de seis meses para ser concluído e, a partir daí, haja a doação de todo o material para que seja utilizado como espaço esportivo em um país ou mais.

Até o momento, não se sabe o destino final do Estádio 974. Alguns países africanos, como a Nigéria, e o Uruguai demonstraram interesse em contar com a arena completa.

O Catar não possui uma liga de futebol capaz de encher os oito estádios da Copa de forma permanente, mesmo com quatro competições nacionais de futebol. Por isso, decidiu que as arenas não terão a capacidade e configurações mantidas após o Mundial. CNN



## Negócios

### Loft demite mais 312 funcionários em reestruturação



A startup do setor imobiliário Loft divulgou nesta quarta (7) a demissão de mais 312 funcionários do grupo, que engloba a Loft México, a Credihome by Loft, a CredPago, a Vista, a 123i e a Foxteratua, com atuação no Brasil e no México.

Segundo comunicado da empresa, o corte corresponde a 12% do quadro de 2.600 funcionários. A empresa não informou quais áreas e cargos foram atingidos.

No total, a empresa demitiu 815 trabalhadores neste ano como parte do seu plano de reestruturação para a integração de suas empresas adquiridas.

“Diversos processos entre a plataforma Loft e as empresas adquiridas foram simplificados com a reestruturação, gerando mais sinergias entre as empresas do grupo que proporcionarão aumento da eficiência operacional e potencializarão ainda mais nossos resultados”, afirma a empresa em nota.

Os ex-funcionários terão extensão do plano de saúde para o titular e dependentes por dois meses, apoio ao processo de recolocação profissional e facilitação da participação no plano de stock options (opção de compra de ações da empresa) para as pessoas elegíveis, entre outros bene-

fícios, de acordo com a Loft. A empresa afirma que os cortes não afetam o atendimento a clientes.

A Loft foi fundada em 2018 em São Paulo, e tem apoio de investidores como Andreessen Horowitz, Fifth Wall, Thrive Capital, QED Investors e Monashees.

Em abril, a startup concluiu o processo de integração com a CrediHome, empresa de crédito imobiliário que movimentou R\$ 3,43 bilhões em financiamentos em 2021. Na ocasião, 159 funcionários foram demitidos, e a empresa afirmou que o quadro do grupo estava 6% maior, mesmo após os desligamentos.

Ana Paula Branco/Folhapress

### Multilog faz mais uma aquisição e antecipa marca do bilhão



Cinco meses depois de comprar a Martins & Medeiros, a Multilog acaba de fechar a aquisição da Apoio Logística, que pode adicionar mais 15% de faturamento no ano que vem. A operadora logística catarinense também tem conseguido manter a expansão orgânica e o alinhamento das duas estratégias fez a Multilog antecipar em três anos a meta de receita.

A companhia projetava atingir R\$ 1 bilhão em faturamento daqui a três anos, mas vai fechar 2022 neste patamar. Com a incorporação das duas aquisições do ano, deve saltar a R\$ 1,4 bilhão em 2023.

Enquanto a transação da Martins & Medeiros agregou operação na região Nordeste, a compra da Apoio vai ajudar

### Mulheres processam Apple após terem sido perseguidas por ex-namorados com AirTag

Apple está sendo processada por duas mulheres americanas que dizem que dispositivos AirTag — usado para geolocalização — facilitam o rastreamento e ação de perseguidores contra vítimas.

O produto, criado originalmente pela Apple para rastrear objetos pessoais, como mochilas, chaves, carteiras e até carros, pode estar sendo usado para rastrear pessoas sem consentimento prévio — o chamado stalking (perseguição).

Segundo a ação coletiva apresentada na segunda-feira (5) no Tribunal Federal de São Francisco, o ex-namorado de uma das vítimas pren-

deu um AirTag à cavidade da roda de um pneu de seu carro. O dispositivo foi supostamente pintado e amarrado em um saco plástico para disfarçá-lo.

Outra mulher alegou que seu ex-marido rastreou seus movimentos colocando um AirTag na mochila de seu filho. Embora ela tenha tentado desativá-lo, outro apareceu em seu lugar.

O rastreamento levou até mesmo a um assassinato, segundo processo judicial. Uma mulher foi baleada pelo ex-namorado após ser perseguida por meio do dispositivo no estado de Ohio; outro homem foi perseguido e atropelado pela ex-namorada em Indiana após esconder um AirTag em seu carro.

CNN



a companhia na diversificação de portfólio de serviços com centros de distribuição não-alfandegados — algo que a empresa vem buscando desde 2017.

Serão absorvidas pela Multilog seis unidades operacionais da Apoio que estão distribuídas por São Paulo e Santa Catarina e compreendem 200 mil m<sup>2</sup> de área total, sendo 180 mil m<sup>2</sup> de área coberta, aumentando a capacidade da Multilog em mais de 100 mil posições de pallets.

“Há 10 anos, a Multilog era 100% dependente de recintos alfandegados e estamos buscando com aquisições um complemento de serviços, como é o caso da Apoio”, explica Djalma Vilela, CEO da Multilog. “Vejo que é um momento ainda de

amadurecimento do setor logístico no Brasil. Temos um mercado bastante pulverizado e grande potencial de crescimento no nosso país, que é continental.”

A Multilog adiou para o ano que vem um plano de emissão de debêntures, inicialmente de R\$ 500 milhões, dado o ajuste na curva de juros que tornou a dívida mais cara. A companhia não tinha urgência na captação, dado que consegue bancar as duas compras deste ano com a geração de caixa e com financiamento bancário.

Para o próximo ano, a empresa já tem em vista duas aquisições, e aí o acesso ao mercado de capitais pode vir a calhar — inclusive com oferta de ações.

Pipeline Valor